



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2023 PROCESSO Nº 152/2023

1. PREÂMBULO:

A Estância Turística de Avaré, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Obras, FAZ SABER que se acha aberta neste Departamento, a licitação na modalidade **Concorrência Eletrônica**, do tipo **menor preço** objetivando à **contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão-de-obra pra revitalização e acessibilidade do Campo São Pedro**, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

2. DADOS DO PROCESSO:

FORMA DE JULGAMENTO: menor preço.

REGIME DE EMPREITADA: empreitada por preço global.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 380.835,41 (trezentos e oitenta mil, oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e um centavos).

CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO MÍNIMO: R\$ 38.083,54 (trinta e oito mil, oitenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 08 (oito) meses.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min de 15 de maio de 2023 até às 09h00min do dia 29 de maio de 2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min às 10h00min do dia 29 de maio de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 29 de maio de 2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: <https://bllcompras.com>.

3. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão-de-obra para revitalização e acessibilidade do Campo São Pedro, conforme anexos ao edital, do qual fazem parte integrante.

Local da execução do objeto:

Rua Ammos Contrucci, nº 01, Parque Santa Elizabeth, Avaré/SP.

Os recursos são originários do Termo de Convênio nº 103603/2022 celebrado entre o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Regional Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades Não Governamentais e o Município de Avaré e também de recurso próprios, serviços não contemplados no convênio.

O valor total dessa licitação é R\$ 380.835,41 (trezentos e oitenta mil, oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e um centavos).

O valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) de responsabilidade da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 009/2023 – fls. 2)

Os recursos de responsabilidade do Estado serão repassados ao MUNICÍPIO após a Expedição da Ordem de Serviço em conformidade com Decreto nº 66.173 de 26 de outubro de 2021 e Plano de Trabalho, desde que atendidas as formalidades legais e regulamentares vigentes nas seguintes condições:

1ª parcela: no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a ser paga em até 30 (trinta) dias após a expedição da ordem de serviço;

O valor de R\$ 230.835,41 (duzentos e trinta mil, oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e um centavos), de responsabilidade do Município (contrapartida).

3.1. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas de contratação da presente obra serão empenhadas através das seguintes dotações orçamentárias:

37.02.01.4.4.90.51.00.27.812.3007.1029-2043 – R\$ 150.000,00 - Convênio nº 103603/2022 celebrado entre o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Regional Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades Não Governamentais e o Município de Avaré .

37.02.01.4.4.90.51.00.27.812.3007.1029-2042 – R\$ 230.835,41 – Recurso Próprio – Contrapartida.

4. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

4.1. A Concorrência, na forma eletrônica será realizada em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases através do sistema pertencente à Bolsa de Licitações e Leilões (BLL).

4.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação do Município, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica <https://bllcompras.com>.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

5.1. PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO AS EMPRESAS QUE ATENDEREM AOS SEGUINTE CRITÉRIOS:

5.1.1. Sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste edital e seus anexos.

5.1.2. Apresentem toda a documentação exigida para respectivo cadastramento junto à BLL.

5.1.3. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à BLL para poder ter acesso ao processo e cadastrar sua proposta.

5.2. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DA LICITAÇÃO AS EMPRESAS QUE:

5.2.1. Estejam sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação.

5.2.2. Tenham sido declaradas inidôneas por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 009/2023 – fls. 3)

5.2.3. Estejam cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal de Avaré/SP.

5.2.4. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenham sido condenadas judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

5.2.5. Mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

5.2.6. Estejam registradas em nome de cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau de servidor ocupante de cargo eletivo, diretivo ou comissionado lotado na Prefeitura Municipal de Avaré/SP. (Conforme prejudgado n.º 09 do TCE/PR, que interpreta a súmula vinculante n.º 13 do STF).

5.2.7. Se apresentarem na forma de consórcio ou grupo de empresas.

5.2.8. Controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

6. DA CONDUÇÃO DO PROCESSO:

6.1. O certame será conduzido pelo Agente de Contratação, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- 6.1.1. Coordenar e conduzir os trabalhos dos demais membros da Comissão;
- 6.1.2. Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- 6.1.3. Abrir as propostas de preços;
- 6.1.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;
- 6.1.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;
- 6.1.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- 6.1.7. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- 6.1.8. Declarar o vencedor;
- 6.1.9. Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- 6.1.10. Elaborar a ata da sessão;
- 6.1.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- 6.1.12. Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

7. DO CREDENCIAMENTO AO SISTEMA BLL E DA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 009/2023 – fls. 4)

7.1. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação, na forma eletrônica:

7.1.1. Credenciar-se previamente no sistema BLL, constante da página eletrônica <https://bllcompras.com>;

7.1.2. Remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta quando classificado em primeiro lugar e os documentos complementares;

7.1.3. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluídos a responsabilidade do provedor do sistema e do Município de Avaré por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

7.1.4. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

7.1.5. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

7.1.6. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do certame na forma eletrônica; e

7.1.7. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

8. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS:

8.1. A partir do horário previsto no edital e no sistema terá início a sessão pública de concorrência com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Agente de Contratação a avaliar a aceitabilidade das mesmas.

8.2. Para julgamento das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observados os prazos de entrega, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de qualidade e demais condições definidas neste edital.

8.3. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe que o licitante possui pleno conhecimento das exigências de habilitação previstas no edital e que está apto a atendê-las.

8.4. As propostas cadastradas no sistema deverão atender às seguintes diretrizes:

8.4.1. Conter especificação completa do lote cotado, que possibilitem a sua plena avaliação, conforme descrição constante do Anexo 01.

8.4.2. Consignar, nos preços propostos, os custos, impostos, demais despesas e encargos inerentes à realização da obra, conforme cláusulas dispostas neste edital.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 009/2023 – fls. 5)

8.4.3. A validade da proposta será de **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública de concorrência, independente de outro prazo que conste da proposta formulada.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que:

8.5.1. Possuam, em quaisquer dos documentos que porventura a acompanhem, informações que permitam a identificação da proponente, seja por membro da Comissão de Contratação ou pelos concorrentes.

8.5.1.1. Tais dados incluem, a título de exemplo, razão social, número do CNPJ, nome fantasia, etc.

8.5.1.2. Na ocorrência desse fato, a proposta será desclassificada na fase de análise, antes do início da etapa de lances.

8.5.2. Contiverem vícios insanáveis;

8.5.3. Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no Anexo I do edital;

8.5.4. Apresentarem preços inexequíveis ou que permaneçam acima do orçamento estimado para a contratação ao término da etapa de lances;

8.5.4.1. Consideram-se inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

8.5.5. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.5.6. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que se tratem de vícios insanáveis.

9. DA ETAPA DE LANCES E DA NEGOCIAÇÃO:

9.1. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

9.2. Será adotado para o envio de lances na concorrência eletrônica o **modo de disputa aberto**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 009/2023 – fls. 6)

9.5. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.6. Somente serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

9.7. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

9.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.9. As propostas não poderão conter valores superiores aos máximos fixados no edital e, não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificadas e o lote declarado fracassado.

9.10. Fica a critério do Agente de Contratação a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

9.11. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado.

9.12. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

9.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens 9.3 e 9.4, a etapa de lances do lote encerrar-se-á automaticamente.

9.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.15. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

9.16. Nesse caso, antes de anunciar o vencedor, o Agente de Contratação poderá negociar, pelo sistema eletrônico, diretamente com a proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, bem como, decidir sobre sua aceitação.

9.17. O sistema informará o autor da proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Agente de Contratação acerca da aceitação do lance de menor valor.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 009/2023 – fls. 7)

10.1. Ocorrendo a condição de empate, serão aplicados os critérios estabelecidos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

10.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

10.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão utilizados registros cadastrais visando ao atesto do cumprimento de tais obrigações;

10.1.3. Comprovação de desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

10.1.4. Comprovação de desenvolvimento, pelo licitante, de programa de integridade, de acordo com as orientações dos órgãos de controle, demonstrado documentalmente, conforme o caso.

10.2. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos serviços prestados por:

10.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;

10.2.2. Empresas brasileiras;

10.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

10.3. As condições acima previstas deverão ser informadas pela vencedora, via chat presente no sistema BLL, logo após o encerramento dos lances para que o Agente de Contratação possa realizar o procedimento estabelecido nos itens 10.1 e seguintes.

10.4. Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Agente de Contratação solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da situação elencada.

10.5. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

10.6. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

10.7. Caso persista o empate a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

11. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 009/2023 – fls. 8)

11.1. Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à melhor proposta classificada;

11.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar, em até 10 minutos, nova proposta, sob pena de preclusão;

11.3. A nova proposta de preços mencionada na alínea anterior deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME ou EPP);

11.4. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

11.5. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no item 11.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

11.6. na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 11.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

11.7. O disposto na alínea anterior, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

12. DA HABILITAÇÃO DA PROPONENTE VENCEDORA:

12.1. Aceita a proposta, o Agente de Contratação passará à conferência dos documentos de habilitação da vencedora. Os documentos relativos à habilitação solicitados nos Anexos 02 (para todas as licitantes) e 06 (quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP) deverão ser anexados exclusivamente ao sistema, em campo próprio, ficando disponíveis para análise após o encerramento da etapa de lances.

12.2. Será considerada habilitada a proponente cuja documentação atenda plenamente aos requisitos previstos em edital.

12.3. Nesse caso, a proponente vencedora será convocada para apresentar a documentação de habilitação e a proposta adaptada ao lance final, a qual deverá ser anexada ao sistema através do botão “Documentos Complementares” presente na aba de documentos **no prazo de até 04 (quatro) horas após a convocação realizada pelo Agente de Contratação**, prorrogáveis, com a devida justificativa da empresa e aceitabilidade do Agente de Contratação, sob pena de inabilitação.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 009/2023 – fls. 9)

12.4. A proposta anexada ao sistema deverá consignar:

12.4.1. Indicação dos quantitativos e dos custos unitários, vedada a utilização de unidades genéricas ou indicadas como verba;

12.4.2. Composição dos custos unitários quando diferirem daqueles constantes dos sistemas de referências adotados na licitação; e

12.4.3. Detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas - BDI e dos Encargos Sociais – ES, discriminando todas as parcelas que o compõem.

12.4.3.1. Caso a licitante não apresente a composição do BDI, considerar-se-á que adotou o BDI referencial constante em anexo do edital.

12.4.4. O percentual de desconto apresentado pelo licitante incidirá linearmente sobre os preços de todos os itens do orçamento estimado constante do instrumento convocatório.

12.5. A proposta, poderá ser confeccionada de acordo com o modelo disponibilizado no Anexo 3 deste edital e deverá estar assinada pelo representante legal citado nos documentos de habilitação.

12.5.1. Caso a proponente opte por utilizar modelo próprio, o mesmo deverá ser redigida obrigatoriamente em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas especialmente no que diz respeito aos preços e preferencialmente conterá a razão social, CNPJ, endereço completo, número de telefone, fax, número de agência e conta bancária.

12.6. Em caso de dúvida acerca da documentação anexada, o Agente de Contratação poderá solicitar o envio dos originais ou cópias autenticadas dos mesmos.

12.7. Nesse caso, estes deverão ser entregues **no prazo máximo de 03(três) dias úteis contados da solicitação do Agente de Contratação**, endereçados ao Setor de Licitações, situado no prédio do Paço Municipal, localizado à Praça Juca Novaes, 1.169, centro, Avaré/SP, com encaminhamento do comprovante de envio via e-mail ao Agente de Contratação em até 24 (vinte e quatro) horas após sua postagem.

12.8. Opcionalmente, a proponente poderá trazer pessoalmente os documentos de habilitação à sede da Prefeitura Municipal de Avaré (Paço Municipal – Departamento de Licitações) devendo o protocolo dos mesmos, nesse caso ser realizado no prazo máximo de **03 (três) dias úteis contados da solicitação pelo Agente de Contratação**.

12.9. Caso sejam solicitados os documentos originais pelo Agente de Contratação, a sessão pública será suspensa, ou seja, permanecerá em fase de “habilitação” até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas nos itens 12.7 e 12.8.

12.10. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará inabilitação da mesma, bem como, implicará nas



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 009/2023 – fls. 10)

sanções previstas no item 13 deste edital, podendo o Agente de Contratação convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente para o exercício do mesmo direito.

12.11. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Agente de Contratação examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital.

12.12. Caso o vencedor da etapa de lances seja microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual e, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, as quais deverão ser anexadas ao sistema nesse mesmo prazo.

12.13. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para assinatura do contrato ou revogar a licitação.

12.14. Em todos os casos, a declaração da condição de vencedor ao proponente habilitado somente ocorrerá após a verificação, pelo Agente de Contratação, da inexistência de impedimento ou declaração de inidoneidade em nome da vencedora, o que ocorrerá mediante a emissão dos seguintes documentos:

12.14.1. Consulta consolidada de pessoas jurídicas impedidas de licitar e inidôneas, obtido junto ao sítio eletrônico do Tribunal de Contas da União (TCU) e;

12.14.2. Consulta de impedidos de licitar, obtido junto ao sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE/SP).

12.15. Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

12.5.1. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, ou seja, de **15 (quinze) minutos**, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

12.16. Constatando o atendimento das exigências fixadas no edital e inexistindo interposição de recursos ou após a decisão acerca destes, o processo será encaminhado ao Secretário (Solicitante e Gestor do Contrato) para análise dos atos, adjudicação do objeto ao autor da melhor proposta e homologação do feito.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 009/2023 – fls. 11)

12.17. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Agente de Contratação, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

12.18. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão será suspensa e somente será reiniciada após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (chat) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

13. DA ASSINATURA DO CONTRATO

13.1. Homologado o processo a vencedora será convocada para, no prazo de 02 (dois) dias, assinar ou retirar o instrumento de contrato.

13.1.1. O prazo poderá ser prorrogado uma única vez, mediante solicitação justificada da vencedora do certame.

13.1.2. No ato da assinatura contratual, para atendimento da atualização das Instruções 1/2020 do TCESP, fica a empresa obrigada a apresentar a Declaração de Atualização Cadastral do proprietário da empresa (ou proponente habilitado para assinar o contrato) junto ao CadTCESP (link: <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#!/pessoa/cadastro>).

13.2. O não atendimento ao chamamento no prazo de 02 (dois) dias úteis para assinatura do contrato, ou da apresentação do documento constante no item 13.1.2 poderá a Administração, a seu exclusivo sabor, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou revogar a presente Concorrência Pública, independentemente da cominação prevista no art. 90, § 2º da Lei de Licitação e a empresa ficará sujeita às penalidades previstas no item 14 deste edital.

13.3. Ocorrendo o disposto no item anterior, será aplicada a licitante vencedora a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da proposta e demais sanções previstas em Lei.

13.4. O contrato poderá ser assinado digitalmente, nos termos da Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

13.5. Farão parte integrante do futuro contrato, independentemente de suas transcrições, o presente Edital e seus anexos, a proposta da vencedora e demais especificações técnicas.

13.6. Observar-se-ão para rescisão do contrato os motivos e as formas previstas nos artigos 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/21.

13.7. A minuta do futuro contrato, passa a integrar o presente Edital, como anexo.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 009/2023 – fls. 12)

13.8. O contrato será empresado e a “Ordem de Serviço” emitida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Obras, no Departamento de Licitações, após a adjudicação do processo.

13.9. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/21, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

13.10. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

13.11. É vedada cláusula que permita a subcontratação da parcela principal do objeto, entendida esta, como o conjunto de itens para os quais, como requisito de habilitação técnico-operacional, foi exigida apresentação de atestados com o objetivo de comprovar a execução de serviço, pela licitante ou contratada, com características semelhantes.

13.12. No caso de fornecimento de bens, a indicação de produtos que não sejam de fabricação própria não deve ser considerada subcontratação.

13.14. No caso de subcontratação autorizada, o contratado deve apresentar à Administração a documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado.

14. DAS SANÇÕES E DO PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO

14.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração municipal, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

- I – Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida; ou
- II – o pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

14.2. O atraso injustificado na efetiva consecução do objeto contratado, sem prejuízo do disposto no §9º do artigo 156, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, na seguinte conformidade:

- I. atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, a contar da data inicial do descumprimento; e



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 009/2023 – fls. 13)

II. atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 1% (um por cento) ao dia.

14.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

I. multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou

II. multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

III. ressarcimentos de eventuais danos ocasionados face a inexecução do contrato.

§ 1º. A mora será considerada a partir do primeiro dia subsequente ao término do prazo para a execução do ajuste.

§ 2º. O valor do ajuste a servir de base de cálculo para as multas referidas nos artigos anteriores, será o global reajustado até a data de aplicação da penalidade.

§ 3º. As multas serão corrigidas monetariamente, de conformidade com a variação do IPC/FIPE, a partir do termo inicial, fixado no artigo 5º, até a data de seu efetivo recolhimento.

14.4.. As sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da pasta interessada, pelo Prefeito, ou pela autoridade administrativa indicada, após processo administrativo próprio.

Parágrafo único. O processo administrativo próprio para aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, será conduzido por Comissão Permanente Processante a ser instituída por meio de Portaria editada pelo Secretário da respectiva pasta solicitante e recairá sobre servidores nomeados;

14.5. Da decisão cabe recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

§ 1º. O recurso será dirigido à Autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

§ 2º. Caso a decisão tenha sido proferida pelo Prefeito, caberá apenas o pedido de reconsideração de ato no prazo previsto no caput deste artigo, a qual terá prazo de 20 (vinte) dias para proferir sua decisão.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS RECURSOS:

15.1. Não serão conhecidos impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal ou em desrespeito aos trâmites descritos neste edital, bem como subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

15.2. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 009/2023 – fls. 14)

15.3. O Agente de Contratação emitirá sua decisão no prazo de **03 (três) dias úteis**, procedendo aos encaminhamentos necessários.

15.4. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Agente de Contratação poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões.

15.5. Caberá ao Agente de Contratação verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.6. Nesse momento o Agente de Contratação não adentrará no mérito recursal, apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.7. Uma vez admitido o recurso, a recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões através do sistema eletrônico.

15.8. Os demais licitantes ficam, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias úteis, que começarão a contar da divulgação da interposição do recurso pela recorrente.

15.9. Em ambos os casos, fica assegurada aos licitantes vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.10. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

15.11. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

15.12. Os recursos contra decisões do Agente de Contratação não terão efeito suspensivo.

15.13. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.14. O Agente de Contratação terá o prazo de 03 (três) dias úteis para análise e decisão acerca dos recursos apresentados realizando as diligências que se fizerem necessárias.

15.15. Em caso de manutenção da decisão inicial, o Agente de Contratação fará subir o recurso para que o mesmo seja decidido, de forma definitiva, pelo Secretário Municipal (Solicitante e Gestor do Contrato) no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 009/2023 – fls. 15)

16. DA VISTORIA AO LOCAL DA OBRA/SERVIÇOS:

16.1. A visita técnica ao local da obra estará aberta aos interessados e será realizada de acordo com o seguinte regramento:

16.1.1. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

16.1.2. A vistoria deverá ser previamente agendada junto à Secretaria de Planejamento e Obras através do telefone (14) 3711-2533, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min,

16.1.3. O servidor designado para acompanhar a vistoria deverá exigir identificação do representante legal do licitante ou quem ele indicar.

16.1.4. Ao término da vistoria será emitido o atestado de visita técnica.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Avaré revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

17.2. A Administração poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.4. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.5. É facultado ao Agente de Contratação ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.6. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Agente de Contratação, sob pena de desclassificação/inabilitação.

17.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 009/2023 – fls. 16)

17.8. As normas que disciplinam esta Concorrência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.9. As decisões referentes a este processo licitatório serão comunicadas exclusivamente via chat disponível no sistema BLL.

17.10. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste edital.

17.11. Não cabe ao Município ou à BLL qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

17.12. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Avaré, Estado de São Paulo, considerado aquele a que está vinculado o Agente de Contratação.

17.13. O Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário das 13h00min às 16h30min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Avaré, para melhores esclarecimentos.

17.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.

17.15. O Agente de Contratação poderá, justificadamente, estabelecer nova data e hora para a disputa dos lances, fato que será informado aos participantes exclusivamente via sistema.

17.16. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Agente de Contratação, nos termos da legislação pertinente.

17.17. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

17.18. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes.

18. DOS ANEXOS:

18.1. Compõem o presente edital os seguintes anexos:

18.1.1. Objeto e preço máximo admitido pela Administração.

18.1.2. Exigências para habilitação.

18.1.3. Modelo de proposta comercial final.

18.1.4. Modelo de declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 009/2023 – fls. 17)

- 18.1.5. Modelo de declaração unificada.
- 18.1.6. Modelo de declaração que enquadramento no regime de ME ou EPP.
- 18.1.7. Modelo de declaração de dispensa de visita técnica.
- 18.1.8. Minuta do Contrato.
- 18.1.9. Termo de Referência.
- 18.1.10. Projetos completos.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 12 de maio de 2023.

ALEXANDRE LEAL NIGRO
Secretário Municipal de Planejamento e Obras da Estância Turística de Avaré



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 009/2023 – fls. 18)

ANEXO I – DO OBJETO E PREÇO MÁXIMO ADMITIDO PELA ADMINISTRAÇÃO ITEM	DESCRIÇÃO	R\$ TOTAL
01	Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão-de-obra pra revitalização e acessibilidade do Campo São Pedro, conforme anexos ao edital, do qual fazem parte integrante.	R\$ 380.835,41

Em caso de divergência existente entre as quantidades e especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 009/2023 – fls. 19)

ANEXO II – EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

01. DOCUMENTOS:

A proponente deverá anexar ao sistema, em campo próprio, os seguintes documentos de habilitação:

1.1. Habilitação jurídica:

1.1.1. **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

1.1.2. **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

1.1.3. **REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO**, no caso de firmas individuais.

1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

1.2.1. **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ** emitido a, no máximo, **60 (sessenta) dias** da data da sessão.

1.2.2. **INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES ESTADUAL E/OU MUNICIPAL** se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

1.2.3. **CERTIDÃO NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO;**

1.2.4. **CERTIDÃO NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS EXPEDIDA PELA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO;**

1.2.5. **CERTIDÃO NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS REFERENTE AOS DÉBITOS MOBILIÁRIOS (ISS/TAXA DE LICENÇA);**

1.2.6. **CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO COM O FGTS (CRS/FGTS).**

1.2.7. **CERTIDÃO NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT).**

1.2.8. **DECLARAÇÃO**, assinada por representante legal da proponente, de que a empresa atende ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, conforme modelo do Anexo 4.

1.3. Qualificação técnica:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 009/2023 – fls. 20)

1.3.1. **REGISTRO OU INSCRIÇÃO** da pessoa jurídica na entidade profissional competente;

1.3.2. **REGISTRO OU INSCRIÇÃO** do responsável técnico na entidade profissional competente;

1.3.3. Declaração que o Licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para a cumprimento das obrigações objeto da licitação;

1.3.4. Atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, para fins de comprovação da qualificação operacional. Para atendimento desse item, levando em consideração que se trata de um local de reunião de grande público, deverá ser apresentado atestado de responsabilidade técnica que comprove a execução de quantidade mínima de 50% dos serviços de maior relevância, sendo eles:

a) Execução de obra de acessibilidade de edificações em alvenaria e/ou obra de adequação para acessibilidade de edificações em alvenaria com área mínima de 46,62m² (50% da área que será executada);

1.3.5. Certidão de Acervo Técnico (CAT), em nome do responsável técnico da licitante, comprovando a capacidade técnico profissional referente à execução de obra de acessibilidade de edificações em alvenaria e/ou obra de adequação para acessibilidade de edificações em alvenaria;

1.3.6. Comprovante de vínculo profissional entre o responsável técnico da licitante (descrito no CAT) e a empresa, através de contrato social, registro em carteira, ficha do empregado ou contrato de trabalho, sendo possível também, a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize, tecnicamente, pela execução dos serviços;

1.3.7. Atestado de Visita Técnica ou Declaração de Dispensa de Visita Técnica, de acordo com Modelo no Anexo VII do Edital.

1.4. Qualificação econômico-financeira:

1.4.1. **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL EXPEDIDA PELO DISTRIBUIDOR DA SEDE DA PESSOA JURÍDICA, COM DATA NÃO SUPERIOR A 3 (TRÊS) MESES DA DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, SE OUTRO NÃO CONSTAR DO DOCUMENTO.**

1.5. **Declaração unificada, assinada por representante legal da proponente, de que:**

1.5.1. Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal;

1.5.2. Não há superveniência de fato impeditivo para a habilitação da proponente, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores à sessão;

1.5.3. Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, servidor da Administração Municipal de Avaré.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 009/2023 – fls. 21)

1.5.4. Não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

1.5.5. Atende aos requisitos de habilitação, respondendo o declarante pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

1.5.6. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas na legislação atinente à matéria.

1.5.7. Que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

2. DAS CONDIÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO:

A verificação pela(o) Pregoeira(o) em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Na análise dos documentos de habilitação, a(o) Pregoeira(o) e Equipe de Apoio poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil.

Os documentos para fins de habilitação deverão ser apresentados em formato digital, preferencialmente autenticados digitalmente, constando o selo digital com a indicação do sítio eletrônico para a verificação da veracidade das informações, nos termos da Lei Federal nº 8.935/94.

Quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital, a comprovação das informações será realizada mediante a apresentação dos documentos originais não digitais.

Os documentos apresentados digitalmente são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais inconsistências ou fraudes.

Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos exigidos no edital.

Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

Os documentos obtidos via sítios eletrônicos deverão ser apresentados em formato digital, sendo verificada sua autenticidade nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões.

Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Equipe de Apoio ao Pregoeiro solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 009/2023 – fls. 22)

O (a) pregoeiro(a) reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

Em se tratando de empresas licitantes com sede em outro município ou Unidade da Federação, tal procedimento será realizado no site pertinente expresso na Certidão apresentada pela empresa.

Considerando o princípio da economicidade, caso falte informações/assinaturas quanto as declarações exigidas, esta poderá ser sanada pelo licitante ainda na sessão pública, assegurando-lhe um prazo de 30 (trinta) minutos.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 009/2023 – fls. 23)

ANEXO III

(MODELO)

PROPOSTA COMERCIAL

DEVERÃO CONSTAR OBRIGATORIAMENTE NA PROPOSTA TODOS OS ITENS ABAIXO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO e TELEFONE:
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

2. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão-de-obra pra revitalização e acessibilidade do Campo São Pedro, conforme anexos ao edital, do qual fazem parte integrante.

A empresa deverá apresentar a planilha de custo, o BDI e cronograma físico-financeiro de acordo com os anexos ao edital.

As Planilhas de quantidades e preços totalmente preenchidas, de acordo com os anexos deste Edital, relatando os preços unitários e globais de cada item e o total geral da proposta;

Os preços unitários e globais da licitação deverão manter compatibilidade com os aprovados na planilha orçamentária da CDHU;

Por determinação de órgãos controladores externos, o B.D.I. precisa ser apresentado nas propostas na forma da orientação contida no Modelo anexo ao edital;

Os valores das propostas não poderão ultrapassar os da planilha de custo aprovada que faz parte do Edital;

Todas as dúvidas em relação ao projeto, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo, deverão ser apresentados por escrito, durante a Visita Técnica, após a contratação da obra, não poderá a empresa vencedora fazer questionamentos que venham prejudicar o bom andamento dos serviços, uma vez que ela, ao assinar o contrato, está automaticamente concordando com os serviços estabelecidos do convênio;

A fiscalização da obra tratará todos os assuntos relativos à sua execução somente com o responsável técnico da empresa contratada, que consta na ART específica, relatando obrigatoriamente as anotações no diário de obras, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/21 e resolução CONFEA nº 1024, de 21/08/2009.

3. do prazo de validade da proposta, de 90 (noventa) dias, contados da data da entrega da proposta.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 009/2023 – fls. 24)

4. da forma de pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal e dos encargos trabalhistas. As medições devem ser apresentadas pela contratada através de ofício de solicitação de pagamento, DESDE QUE ATENDA PERCENTUAL PREVISTO NO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DA OBRA, acompanhado do relatório fotográfico dos serviços, planilha dos serviços medidos, inclusive com acumulado de cada item (acumulado total e parcial) mensal, memória de cálculo, cópia do livro de obras com as anotações referentes aos serviços e das vistorias realizadas pelo fiscal responsável, todos assinados pelo engenheiro DA EMPRESA responsável pela obra QUE CONSTA NA ART, devendo ser protocolado na Secretaria de Planejamento e Obras e será submetido à análise e aprovação do responsável técnico pela fiscalização da obra. A medição aprovada e atestada pelo responsável técnico pela fiscalização da obra, acompanhada de todos os documentos, será protocolada no DECON – Departamento de Convênios que solicitará a contratada a apresentação da nota fiscal e os encargos trabalhistas. No corpo da Nota Fiscal deverá constar obrigatoriamente que se refere: **TERMO DE CONVÊNIO Nº 103603/2022 – PROCESSO: SDR-PRC-2022-02086-DM, CONCORRÊNCIA PÚBLICA 009/2023 – PROCESSO 152/2023.**

6. do prazo de execução: O prazo de execução da obra é em até 08 (oito) meses, contados a partir da assinatura contratual. O prazo de vigência contratual é de 08 (oito) meses contados a partir de sua assinatura. Eventual prorrogação do contrato deverá ser solicitada pela empresa, junto ao fiscal do contrato, com 30 (trinta) dias de antecedência de seu vencimento, através de ofício de solicitação com justificativa detalhada pelo não cumprimento do objeto contratado dentro do prazo de vigência e novo prazo de conclusão da obra/serviços, acompanhado de cronograma físico-financeiro, devidamente assinado pelo engenheiro responsável pela obra e da garantia/caução contratual, devendo ser protocolado na Secretaria Municipal de Planejamento e Obras e será submetido à análise e aprovação do gestor e fiscal do contrato. Havendo necessidade, outros documentos poderão ser solicitados.

7. Valor Global da Proposta: R\$ _____ (_____).

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO (exigido pelo TCESP)

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ___/___/___

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 009/2023 – fls. 25)

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Observação: A proposta deverá ser apresentada datilografada/digitada, datada, rubricada e assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, no Formulário da Empresa.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 009/2023 – fls. 26)

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR JUNTO AO MINISTÉRIO DO TRABALHO, EM ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF. (Modelo)

A empresa _____, cadastrada no CNJP sob
número _____, sediada na
_____, na cidade de
_____, representada por
_____,
_____ (nacionalidade), _____ (estado civil),
_____ (profissão), _____ (vínculo com a empresa, por
exemplo, sócio-gerente. O signatário do documento deverá ter poderes de decisão,
quer pelo fato de ter sido incumbido de desenvolver atividades de administração e
gerência no contrato social ou estatuto da empresa, quer por procuração com firma
reconhecida em Cartório, subscrita por pessoa detentora de tais poderes), portador
do RG _____, cadastrado no CPF sob número
_____, residente e domiciliado na cidade de
_____, DECLARA que está em situação regular
junto ao Ministério do Trabalho, nos moldes do inciso XXXIII do Artigo 7º da CF.

Local e data

Representante legal



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 009/2023 – fls. 27)

ANEXO V – MODELO DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa _____, cadastrada no CNJP sob número _____, sediada na _____, na cidade de _____, representada por _____, _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão), _____ (vínculo com a empresa, por exemplo, sócio-gerente. O signatário do documento deverá ter poderes de decisão, quer pelo fato de ter sido incumbido de desenvolver atividades de administração e gerência no contrato social ou estatuto da empresa, quer por procuração com firma reconhecida em Cartório, subscrita por pessoa detentora de tais poderes), portador do RG _____, cadastrado no CPF sob número _____, residente e domiciliado na cidade de _____, DECLARA o seguinte:

- 1) Que não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal.
- 2) Que não há superveniência de fato impeditivo para a habilitação da proponente, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores à sessão.
- 3) Que não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, servidor da Administração Municipal de Avaré.
- 4) Que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 5) Que atende aos requisitos de habilitação, respondendo o declarante pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- 6) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas na legislação atinente à matéria.
- 7) Que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e data

Representante legal



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 009/2023 – fls. 28)

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME ME/ EPP/MEI

A empresa _____ com sede á _____, inscrita no CNPJ _____, declara para fins legais, sob as penas da lei, que cumprem os requisitos legais para qualificação como _____, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu artigo 3º, que estão aptas a usufruir do tratamento favorecido nos seus artigos 42 a 49 e que não se enquadram nas situações relacionadas no §4º ao artigo 3º da citada Lei complementar, sob pena de assim não o fazer, não podendo usufruir dos benefícios concedidos pela referida lei.

Local e data

Representante legal



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 009/2023 – fls. 29)

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

A empresa _____, com sede à _____, inscrita no CNPJ _____, no uso de suas atribuições legais, vem declarar, para fins de participação de processo licitatório, sob as penas da Lei, de que a empresa possui amplo conhecimento do local de execução dos serviços, não sendo necessário assim, efetuar a Visita Técnica e que ficará responsável por qualquer óbice ou dificuldade que venha a ser identificada na prestação do serviço, não cabendo alegação posterior.

Local e data

Representante legal



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 009/2023 – fls. 30)

ANEXO VIII - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2023
CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
AVARÉ E A EMPRESA

Aos _____ dias do mês de _____ de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Avaré, Estado de São Paulo, de um lado a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 46.634.168/0001-50, situada na Praça Juca Novaes, 1.169, neste ato, representada pelo senhor Secretário Municipal de Planejamento e Obras, **ALEXANDRE LEAL NIGRO**, brasileiro, em uma união estável, portador do RG nº 19.994.483 e do CPF nº 177.814.438-10, residente e domiciliado na cidade de Avaré/SP – de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa _____, cadastrada no CNPJ sob o número ____/____-____, com sede na _____, ____ - ____ - ____/____, representada pelo Senhor _____, _____, _____, portador do RG ____/____ e do CPF ____-____, residente e domiciliado na cidade de _____ - de ora em diante denominada **CONTRATADA**, sob disciplina na Lei nº 14.133/21 e na presença das testemunhas abaixo, ajustaram e contrataram o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Nos termos da **Concorrência Pública nº 009/2023 – Processo nº 152/2023**, de 29 de maio de 2023, fica a empresa _____, responsável pelo fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão-de-obra para revitalização e acessibilidade do Campo São Pedro, conforme anexos ao edital, do qual fazem parte integrante.

Local da execução do objeto:

Rua Ammos Contrucci, nº 01, Parque Santa Elizabeth, Avaré/SP.

A PARTIR DA ASSINATURA DESTES CONTRATOS, DEVERÁ A CONTRATADA PROVIDENCIAR, EM ATÉ 15 DIAS, O PROTOCOLO DO PROJETO DE REVITALIZAÇÃO E ACESSIBILIDADE DO CAMPO SÃO PEDRO, NA SECRETARIA DE HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO.

Os recursos são originários do Termo de Convênio nº 103603/2022 celebrado entre o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Regional Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades Não Governamentais e o Município de Avaré e também de recurso próprios, serviços não contemplados no convênio.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 009/2023 – fls. 31)

O valor total dessa licitação é R\$ 380.835,41 (trezentos e oitenta mil, oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e um centavos).

O valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) de responsabilidade da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.

Os recursos de responsabilidade do Estado serão repassados ao MUNICÍPIO após a Expedição da Ordem de Serviço em conformidade com Decreto nº 66.173 de 26 de outubro de 2021 e Plano de Trabalho, desde que atendidas as formalidades legais e regulamentares vigentes nas seguintes condições:

1ª parcela: no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a ser paga em até 30 (trinta) dias após a expedição da ordem de serviço;

O valor de R\$ 230.835,41 (duzentos e trinta mil, oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e um centavos), de responsabilidade do Município (contrapartida).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas de contratação da presente obra serão empenhadas através da seguinte dotação orçamentária:

37.02.01.4.4.90.51.00.27.812.3007.1029-2043 – R\$ 150.000,00 - Convênio nº 103603/2022 celebrado entre o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Regional Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades Não Governamentais e o Município de Avaré.

37.02.01.4.4.90.51.00.27.812.3007.1029-2042 – R\$ 230.835,41 – Recurso Próprio – Contrapartida.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUJEIÇÃO AO EDITAL

A Contratada ratifica neste ato sua sujeição a todas as exigências do Edital de Concorrência nº 009/2023 e seus anexos, que passam a integrar este contrato. Constitui igualmente parte integrante deste contrato a proposta da empresa vencedora do certame, independentemente de transcrição (exceto no que contrariar e/ou conflitar com os instrumentos expedidos pela CONTRATANTE).

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

O valor global do contrato é de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - São obrigações da CONTRATADA:

5.1.1 – Prestar os serviços conforme solicitado no Termo de Referência;

5.1.2 - Assegurar o livre acesso por parte da fiscalização a todas as partes da obra;

5.1.3 - Responder pela segurança do trabalho de seus operários, técnicos e de terceiros;

5.1.4 - Arcar com as despesas de demolição e reparos de serviços mal executados ou executados de forma incorreta, decorrentes de culpa ou dolo da contratada, com reposição de materiais utilizados;

5.1.5 - Aceitar prontamente as exigências e observações da fiscalização baseadas nas especificações, regras de boa técnica e normas em vigor;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 009/2023 – fls. 32)

5.1.6 - Responsabilizar-se por qualquer despesa oriunda de quaisquer paralisações decorrentes de falta de material falta de mão-de-obra, intempéries, caso fortuito ou força maior;

5.1.7 - Utilizar em toda execução do trabalho, no mínimo 60% (sessenta por cento) de mão-de-obra local, conforme preceitua Lei nº 377 de 14/11/02;

5.1.8 - A **CONTRATADA** manterá no local da prestação do serviço preposto habilitado profissionalmente, aceito pela **CONTRATANTE**, para representá-la na execução do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - São obrigações da **CONTRATANTE**:

6.1.1 – Fiscalizar e gerenciar o contrato.

6.1.2 – Detectada ineficiência na prestação do serviço, a Secretaria de Planejamento e Obras tomará as devidas providências legais cabíveis, iniciando por meio de notificação ao contratado, expedida pelo Departamento de Licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS TRABALHISTAS

Ficarão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas com equipamentos, empregados, encargos trabalhistas, sociais e previdenciários.

CLÁUSULA OITAVA – DA RETENÇÃO DE IMPOSTOS

Dos pagamentos devidos à empresa contratada, serão retidos e descontados os valores correspondentes ao ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), pagando-se à contratada o valor líquido devido, conforme determina a legislação em vigor.

CLÁUSULA NONA – DA INADIMPLÊNCIA DA CONTRATADA FACE AOS ENCARGOS TRABALHISTAS

Será retido do valor da nota fiscal o percentual previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA REPARAÇÃO DE EVENTUAIS DANOS CAUSADOS PELA CONTRATADA

A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de execução da obra é em até 08 (oito) meses, contados a partir da assinatura contratual. O prazo de vigência contratual é de 08 (oito) meses contados a partir de sua assinatura. Eventual prorrogação do contrato deverá ser solicitada pela empresa, junto ao fiscal do contrato, com 30 (trinta) dias de antecedência de seu vencimento, através de ofício de solicitação com justificativa detalhada pelo não cumprimento do objeto contratado dentro do prazo de vigência e novo prazo de conclusão da obra/serviços, acompanhado de cronograma físico-financeiro, devidamente assinado pelo engenheiro responsável pela obra e da garantia/caução contratual, devendo ser protocolado na Secretaria Municipal de Planejamento e Obras e será submetido à análise e aprovação do gestor e fiscal do contrato. Havendo necessidade, outros documentos poderão ser solicitados.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 009/2023 – fls. 33)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal e dos encargos trabalhistas. As medições devem ser apresentadas pela contratada através de ofício de solicitação de pagamento, DESDE QUE ATENDA PERCENTUAL PREVISTO NO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DA OBRA, acompanhado do relatório fotográfico dos serviços, planilha dos serviços medidos, inclusive com acumulado de cada item (acumulado total e parcial) mensal, memória de cálculo, cópia do livro de obras com as anotações referentes aos serviços e das vistorias realizadas pelo fiscal responsável, todos assinados pelo engenheiro DA EMPRESA responsável pela obra QUE CONSTA NA ART, devendo ser protocolado na Secretaria de Planejamento e Obras e será submetido à análise e aprovação do responsável técnico pela fiscalização da obra. A medição aprovada e atestada pelo responsável técnico pela fiscalização da obra, acompanhada de todos os documentos, será protocolada no DECON – Departamento de Convênios que solicitará a contratada a apresentação da nota fiscal e os encargos trabalhistas. No corpo da Nota Fiscal deverá constar obrigatoriamente que se refere: **TERMO DE CONVÊNIO Nº 103603/2022 – PROCESSO: SDR-PRC-2022-02086-DM, CONCORRÊNCIA PÚBLICA 009/2023 – PROCESSO 152/2023.**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES PELO INADIMPLEMENTO

13.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração municipal, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

- I – Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida; ou
- II – o pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

13.2. O atraso injustificado na efetiva consecução do objeto contratado, sem prejuízo do disposto no §9º do artigo 156, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, na seguinte conformidade:

- I. atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, a contar da data inicial do descumprimento; e
- II. atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 1% (um por cento) ao dia.

13.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

- I. multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou
- II. multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.
- III. ressarcimentos de eventuais danos ocasionados face a inexecução do contrato.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 009/2023 – fls. 34)

§ 1º. A mora será considerada a partir do primeiro dia subsequente ao término do prazo para a execução do ajuste.

§ 2º. O valor do ajuste a servir de base de cálculo para as multas referidas nos artigos anteriores, será o global reajustado até a data de aplicação da penalidade.

§ 3º. As multas serão corrigidas monetariamente, de conformidade com a variação do IPC/FIPE, a partir do termo inicial, fixado no artigo 5º, até a data de seu efetivo recolhimento.

13.4. As sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da pasta interessada, pelo Prefeito, ou pela autoridade administrativa indicada, após processo administrativo próprio.

Parágrafo único. O processo administrativo próprio para aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, será conduzido por Comissão Permanente Processante a ser instituída por meio de Portaria editada pelo Secretário da respectiva pasta solicitante e recairá sobre servidores nomeados;

13.5. Da decisão cabe recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

§ 1º. O recurso será dirigido à Autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

§ 2º. Caso a decisão tenha sido proferida pelo Prefeito, caberá apenas o pedido de reconsideração de ato no prazo previsto no caput deste artigo, a qual terá prazo de 20 (vinte) dias para proferir sua decisão.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/21, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

O recebimento provisório ou definitivo da obra não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra, nem a ética profissional pela perfeita execução do contrato. As responsabilidades decorrentes de fornecimento do material/execução dos serviços fora das especificações fornecidas e/ou que venham a causar dano à Administração serão apuradas e a reparação do dano exigida legalmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS SERVIÇOS

16.1. A obra deverá ser executada de acordo com os projetos técnicos fornecidos, obedecendo rigorosamente às normas da ABNT e dos demais órgãos fiscalizadores.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 009/2023 – fls. 35)

16.2. A contratada responsabilizar-se-á pela qualidade e perfeição técnica da obra por ela executada, cabendo à Prefeitura a fiscalização da mesma e conclusão pelo recebimento ou rejeição, no todo ou em parte, sem prejuízo das sanções para os casos de inadimplemento.

16.3. A contratada re fará às suas expensas, os serviços que se apresentarem mal executados tecnicamente, ou que não tenham obedecido às boas técnicas de execução.

16.4. Ficará a cargo da Prefeitura a fiscalização da obra, podendo, a seu critério exclusivo, completá-la por gerenciamento através de empresa especializada.

16.5. Concluída a obra, procederá a Prefeitura exame minucioso a fim de recebê-la definitivamente, dentro do prazo máximo de 90 (noventa) dias seguintes ao da entrega da comunicação expressa de conclusão da mesma, que nesse sentido fizer a contratada, findo o qual será considerada como definitivamente recebida, independentemente de qualquer outra formalidade por parte da Prefeitura.

16.6. A qualquer tempo a Municipalidade poderá vistoriar os equipamentos para se certificar da quantidade e do estado de funcionamento dos mesmos, exigindo a substituição imediata dos inservíveis.

16.7. A contratada declara expressamente para fins de direito e efeitos legais que responderá pela solidez, segurança e perfeição das obras e serviços, executados, nos termos do art. nº 1.245 do Código Civil, pelo prazo de 05 (cinco) anos a partir da entrega dos serviços executados.

16.8. A Contratada deverá respeitar os acordos e convenções coletivas de trabalho vigentes no âmbito de nosso Município, inclusive com observância e aplicação do piso salarial e das demais cláusulas financeiras e sociais.

16.9. Para o recebimento provisório da obra, a contratada deverá apresentar a CND, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; o “habite-se, emitido pela Prefeitura da Estância Turística de Avaré; AVCB ou CLCB emitido pelo Corpo de Bombeiros, conforme a necessidade, documentos estes **CONDICIONADOS AO RECEBIMENTO DA ÚLTIMA PARCELA DO CONTRATO**, que deverão ser entregues à Secretaria de Planejamento e Obras, juntamente com os documentos referentes à última medição.

16.10. Todos os materiais a serem empregados na obra terão que ter aprovação prévia do engenheiro fiscal desta municipalidade, através de amostras apresentadas.

16.11. A fiscalização da obra tratará todos os assuntos relativos a sua execução somente com o responsável técnico da empresa contratada, que consta na ART específica, relatando obrigatoriamente as anotações no diário de obra ou livro de ordem, nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/21 e resolução CONFEA nº 1024, de 21/08/2009.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 009/2023 – fls. 36)

16.12. A empresa vencedora deverá permitir o livre acesso dos servidores desta municipalidade, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis da empresa contratada, na forma do artigo 44, da Portaria Interministerial nº 127/2008.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE

17.1 - É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

17.2 - É vedada cláusula que permita a subcontratação da parcela principal do objeto, entendida esta como o conjunto de itens para os quais, como requisito de habilitação técnico-operacional, foi exigida apresentação de atestados com o objetivo de comprovar a execução de serviço, pela licitante ou contratada, com características semelhantes.

17.3 - No caso de fornecimento de bens, a indicação de produtos que não sejam de fabricação própria não deve ser considerada subcontratação.

17.4 - No caso de subcontratação autorizada, o contratado deve apresentar à Administração a documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESCISÃO

Em caso de rescisão do contrato, esta poderá ser realizada amigável ou judicialmente, nos expressos termos da legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

O CONTRATADO obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

O responsável pela gestão deste contrato é o Secretário Municipal de Planejamento e Obras, Sr. Alexandre Leal Nigro, solicitante do objeto referente a esta licitação. A fiscalização será efetuada pelo senhor: Rodrigo Dias, Arquiteto e Urbanista, CAU nº A143562-0.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL E RECOLHIMENTO DA ART

21.1 - Para garantir a execução das obras previstas no contrato, a empresa vencedora, deverá optar por uma das modalidades previstas no parágrafo 1º do artigo 96 da lei nº 14.133/21, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, apresentando a mesma junto à Tesouraria da Prefeitura da Estância Turística



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 009/2023 – fls. 37)

de Avaré. Cópia desta guia, quitada, deverá ser apresentada no Departamento de Licitações no ato da assinatura da Ordem de Serviços.

21.2 - Após assinatura contratual, quando da assinatura da Ordem de Serviço a empresa vencedora deverá apresentar ainda a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART emitida pelo CREA/SP, relativa as obras e serviços, objeto do contrato, decorrente da presente licitação.

21.3 - A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA ANTICORRUPÇÃO EM CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA E DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Lei nº 2216, de 22 de junho de 2018:

Artigo 1º – Os contratos administrativos vinculados à Prefeitura Municipal e Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré deverão conter a seguinte cláusula anticorrupção: “Para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar, ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, ou aceitar, ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria, quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou ainda, benefícios de qualquer natureza que constitua prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionado”.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI 13.709/2018.

23.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

23.2 As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações -em especiais os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis - repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

23.3 As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 009/2023 – fls. 38)

23.4 Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, o CONTRATANTE, para execução de serviço objeto deste contrato, tem acesso aos dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico, e cópia do documento de identificação.

23.5 A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, e, se comprometem a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção de dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

23.6 A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24(vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Comarca de Avaré, para solução de qualquer pendência oriunda deste contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem certos e combinados, assinam o presente contrato em três vias de igual teor, para o mesmo fim juntamente com duas testemunhas no presente ato.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos ___ de _____ de 2023.

**ALEXANDRE LEAL NIGRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E OBRAS DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Testemunhas:

1) _____	2) _____
RG _____	RG _____
Nome _____	Nome _____



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 009/2023 – fls. 39)

ANEXO IX – TERMO DE REFERÊNCIA

Do Objeto:

Contratação de empresa especializada com fornecimento de mão de obra, materiais, máquinas, equipamentos, e serviços para execução da OBRA DE REVITALIZAÇÃO E ACESSIBILIDADE DO CAMPO SÃO PEDRO de acordo com os projetos, planilha de custo, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo, anexos.

Local da execução do objeto: Rua Ammos Contrucci nº 01 Parque Santa Elizabeth III Avaré -SP.

Os recursos são originários do Termo de Convênio nº 103603/2022, celebrado entre o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Regional Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais e o Município de Avaré.

O valor total é de R\$ 380.835,41 (trezentos e oitenta mil, oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e um centavos), sendo;

O valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) de responsabilidade da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.

Os recursos de responsabilidade do Estado serão repassados ao município após a Expedição da Ordem de Serviço em conformidade com Decreto nº 66.173 de 26 de outubro de 2021 e Plano de Trabalho desde que atendidas as formalidades legais e regulamentares vigentes nas seguintes condições;

1ª parcela: no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a ser paga em até 30 (trinta) dias após a expedição da ordem de serviço.

O valor de R\$ 230.835,41 (duzentos e trinta mil, oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e um centavos), de responsabilidade do Município Contrapartida.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Repasse do Estado:

As despesas decorrentes desta contratação onerarão a despesa orçamentária na FICHA 2043 - FONTE 02, o valor de R\$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais).

Contrapartida do Município

As despesas decorrentes desta contratação onerarão a despesa orçamentaria na FICHA 2042 – Fonte 01, o valor de R\$ 230.835,41 (duzentos e trinta mil, oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e um centavos).

Do Prazo:

Do contrato: 08 (oito), meses, contados a partir do contrato.

De execução da obra: 08 (oito) meses contados a partir do contrato.

Do início da obra: imediatos contados a partir do contrato.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 009/2023 – fls. 40)

A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO DEVERÁ A CONTRATADA PROVIDENCIAR EM ATÉ 15 DIAS O PROTOCOLO DO PROJETO DA REVITALIZAÇÃO E ACESSIBILIDADE DO CAMPO SÃO PEDRO, NA SECRETARIA DA HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO.

Da prorrogação: eventual prorrogação do contrato deverá ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência de seu vencimento, através de ofício de solicitação com justificativa plausível e detalhada pelo não cumprimento do objeto contratado dentro do prazo de vigência, e novo prazo de conclusão das obras/serviços, acompanhado do cronograma físico-financeiro, devidamente assinados pelo engenheiro responsável pela obra e da garantia/calção contratual, devendo ser protocolado na Secretaria Municipal de Planejamento e Obras e será submetido a análise e aprovação do Gestor e Fiscal do contrato, havendo necessidade outros documentos poderão ser solicitados.

Observação:

- Os preços unitários e globais da licitação deverão manter compatibilidade com os aprovados na planilha orçamentária do CDHU.
- Por determinação de órgãos controladores externos o B.D.I precisa ser apresentado nas propostas na forma da orientação contida no anexo, que faz parte do edital.
- Os valores das propostas não poderão ultrapassar o orçamento base da planilha de custo que faz parte do Edital.
- Todas as dúvidas em relação ao projeto, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo, deverão ser redimidos durante o processo de abertura de licitação até a realização da visita técnica da obra, após a contratação da obra, não poderá a empresa vencedora fazer questionamentos que venham prejudicar o bom andamento dos serviços, uma vez que ela ao assinar o contrato está automaticamente concordando com os serviços estabelecidos do convênio.
- A fiscalização da obra tratará todos os assuntos relativos a sua execução somente com o responsável técnico da empresa contratada, que consta na ART específica, relatando obrigatoriamente as anotações no diário de obra nos termos do Art. 67 §1º, da Lei nº 8666/93, e resolução CONFEA nº 1024, de 21/08/2009.

DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL E TÉCNICO- OPERACIONAL

- 1. REGISTRO OU INSCRIÇÃO da pessoa jurídica na entidade profissional competente;**
- 2. REGISTRO OU INSCRIÇÃO do responsável técnico na entidade profissional competente;**
- 3. Declaração que o Licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para a cumprimento das obrigações objeto da licitação;**
- 4. Certidão de Acervo Técnico (CAT) para comprovação da capacidade técnico-profissional referente à execução obra de acessibilidade de edificações em**



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 009/2023 – fls. 41)

alvenaria e/ou obra de adequação para acessibilidade de edificações em alvenaria.

5. Atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, para fins de comprovação da qualificação operacional, nos termos do inciso II, do artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/93. Para atendimento desse item, deverá ser apresentado atestado de responsabilidade técnica que comprove a execução de quantidade mínima de 50% dos serviços de maior relevância, sendo eles:

a) Execução de obra de acessibilidade de edificações em alvenaria e/ou obra de adequação para acessibilidade de edificações em alvenaria com área mínima de 46,62 m² (50 % da área que será executada);

6. Comprovante de vínculo profissional entre o responsável técnico da licitante (descrito no CAT) e a empresa, através de contrato social, registro em carteira, ficha do empregado ou contrato de trabalho, sendo possível também, a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize, tecnicamente, pela execução dos serviços.

Da forma de pagamento:

As medições devem ser apresentadas pela empresa contratada através de ofício de solicitação de pagamento, DESDE QUE ATENDA PERCENTUAL PREVISTO NO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DA OBRA, acompanhado do relatório fotográfico dos serviços, planilha dos serviços medidos, inclusive com acumulado de cada item (acumulado total e parcial) mensal, memória de cálculo, cópia do livro de obras com as anotações referentes aos serviços e das vistorias realizadas pelo fiscal responsável, todos assinados pelo engenheiro DA EMPRESA responsável pela obra QUE CONSTA NA ART Devendo ser protocolado na Secretaria Municipal de Planejamento e Obras e será submetido a análise e aprovação do responsável Técnico pela fiscalização da obra.

A medição aprovada e atestada pelo responsável Técnico pela fiscalização da obra, acompanhada de todos os documentos, será protocolada no DECON - Departamento de Convênios que solicitara a contratada a apresentação da Nota Fiscal e os encargos trabalhistas.

No corpo da Nota Fiscal deverá constar obrigatoriamente que se refere: TERMO DE CONVENIO Nº 103603/2022 PROCESSO:SDR-PRC-2022-02086-DM a modalidade da licitação, número do contrato e Processo.

Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após a emissão da Nota Fiscal e dos encargos trabalhistas.

O pagamento final da obra (última medição) está condicionado à emissão do RECEBIMENTO PROVISÓRIO DA OBRA.

A CONTRATADA, deverá providenciar a seguinte documentação para o recebimento PROVISÓRIO DA OBRA:

- CND, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;**
- Habite-se emitido pelo Município;**
- Comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;**
- AVCB ou CLCB emitido pelo Corpo Bombeiro, conforme a necessidade.**



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 009/2023 – fls. 42)

Esses devem ser entregues na Secretaria de Planejamento e Obras do Município.

Do gestor e fiscal do contrato:

Gestor do contrato: Alexandre Leal Nigro – Secretário de Planejamento e Obras

**Fiscalização do Contrato:
Rodrigo Dias
Arquiteto e urbanista CAU nº A143562-0**

Grau de necessidade: URGENTE para cumprimento do estabelecido no Termo de Compromisso

Justificativa: O Campo São Pedro localizado no bairro Santa Elizabeth tem grande movimentação esportiva com inúmeras atividades durante todo ano, mas suas dependências precisam urgentemente de uma reforma e adequação da acessibilidade.



MEMORIAL DESCRITIVO

Objeto: Revitalização e Acessibilidade do Campo São Pedro
Local: Rua Amos Contruci, S/N, Parque Santa Elizabeth III - Avaré/SP
Data: 10/02/2022

1. Objetivo

O memorial descritivo, como parte integrante do **projeto básico**, tem o objetivo de complementar as informações dos desenhos do **projeto arquitetônico** e esclarecer os procedimentos de obra.

Os serviços contratados serão executados, rigorosamente, de acordo com este memorial e com os documentos referidos.

Os serviços que não tiverem suas especificações neste documento deverão seguir as normas brasileiras pertinentes, as recomendações dos fabricantes dos materiais utilizados e, na falta de qualquer indicação, fazer uso da técnica desenvolvida pela prática junto a profissionais de comprovada capacidade, visando soluções de bom senso, aprovando-os previamente com a fiscalização.

Se, porventura, alguns materiais ou equipamentos do projeto não estiverem claramente especificados, devem ser subentendidos como sendo de 1ª qualidade, de fabricantes tradicionais e com a garantia de sua utilização.

Serão escolhidos materiais agregados de boa qualidade, isentos de materiais orgânicos, obedecendo às normas ABNT.

Quaisquer problemas técnicos, com relação a materiais e ou fornecedores, devem ser levados ao conhecimento da fiscalização, a qual indicará como solucioná-los.

As instalações provisórias deverão ser instaladas em local previamente autorizado pela direção do centro e fiscalização.

2. Objeto

2.1. Descrição dos prédios

A concepção do projeto se refere a reforma do Campo de Futebol São Pedro, compreendendo à reforma dos sanitários, vestiários e execução de nova rampa e escada, bem como calçadas, portões, reservatório de água e sinalização de acessibilidade, conforme indicações em projeto.

2.2. Materiais

Modificações ou substituições de materiais deverão receber aprovação prévia da fiscalização.



MEMORIAL DESCRITIVO

Objeto: Revitalização e Acessibilidade do Campo São Pedro
Local: Rua Amos Contruci, S/N, Parque Santa Elizabeth III - Avaré/SP
Data: 10/02/2022

Os materiais empregados deverão obedecer aos padrões de qualidade definidos pelas normas brasileiras. Todos os materiais empregados poderão ser substituídos por outros similares desde que o material proposto possua similaridade nos seguintes itens: qualidade, resistência, aspecto e custo.

2.3. Orçamento

A planilha orçamentária básica que norteia o presente certame licitatório foi elaborada considerando todos os quantitativos e seus respectivos preços unitários, os quais foram embasados nas tabelas de preços da SINAPI com base de preços de dezembro de 2021 - onerada, da FDE de outubro de 2021 - onerada, e da CDHU 184 - onerada, considerando, inclusive, o BDI (Benefícios e Despesas Indiretas), especificado em Planilha Orçamentária Estimativa.

Por motivo da existência de ambientes funcionais no edifício que podem ser utilizados na obra, não serão previsto em planilhas orçamentárias: depósito, escritório e sanitários.

3. Especificações técnicas

3.1. Segurança do trabalho

A empresa contratada deverá atender todas as recomendações constantes nas normas e obrigações do empregador relativas à segurança do trabalhador.

3.2. Mão de obra

Observar as práticas de boa execução, empregando somente material com a qualidade especificada.

Supervisionar e coordenar os trabalhos de eventuais subcontratadas, assumindo total e única responsabilidade pela qualidade e cumprimento dos prazos de execução dos serviços. No caso em que haja subcontratadas, estas deverão ser previamente aprovadas pela fiscalização.

Manter na obra o número de funcionários e equipamentos suficientes para cumprir os prazos parciais e totais fixados nos cronogramas apresentados.

Garantir o apoio necessário à administração dos serviços, principalmente para que sejam recolhidos, dentro do prazo, os impostos e taxas de contribuições previdenciárias.

Providenciar para que os materiais, ferramentas e equipamentos estejam a tempo na obra para fazer cumprir os prazos fixados.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS

MEMORIAL DESCRITIVO

Objeto: Revitalização e Acessibilidade do Campo São Pedro
Local: Rua Amos Contruci, S/N, Parque Santa Elizabeth III - Avaré/SP
Data: 10/02/2022

Efetuar o pagamento de todos os impostos e taxas incidentes ou que venham a incidir durante a execução, até a conclusão dos serviços sob sua responsabilidade.

Cumprir a legislação trabalhista vigente responsabilizando-se pelo pagamento de quaisquer contribuições da previdência social e legislação trabalhista, inclusive das subcontratadas.

Todos os encargos derivados das leis sociais e trabalhistas em vigor correrão por conta da contratada, que providenciará o seu fiel recolhimento.

3.3. Canteiro

É de responsabilidade da contratada manter em estado de higiene todas as instalações do canteiro de obra, devendo permanecer limpas, isentas de lixo e detritos em geral e de forma satisfatória ao uso.

Caberá à contratada manter no canteiro de obra todos os medicamentos básicos para o atendimento de primeiros socorros.

A contratada deverá manter no canteiro de obra os equipamentos de proteção contra incêndio, na forma da legislação em vigor.

Caberá à contratada obedecer a todas as normas legais que se relacionam com os trabalhos que executa e respeitar as disposições legais trabalhistas da engenharia de segurança, higiene e medicina do trabalho.

Levar imediatamente ao conhecimento da fiscalização qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante o cumprimento do contrato, para adoção imediata das medidas cabíveis. Para tanto deverá existir na obra o "diário de obra", no qual serão anotadas todas as ocorrências diárias relativas ao desenvolvimento dos serviços.

3.4. Segurança do trabalho e vigilância

Antes do início dos serviços a contratada deverá apresentar à fiscalização o responsável pela execução dos serviços, ocasião em que serão fixadas as precauções específicas ligadas à natureza dos trabalhos.

Serão realizadas inspeções periódicas no canteiro de obra da contratada, a fim de verificar o cumprimento das determinações legais, o estado de conservação dos dispositivos protetores do pessoal



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS

MEMORIAL DESCRITIVO

Objeto: Revitalização e Acessibilidade do Campo São Pedro
Local: Rua Amos Contruci, S/N, Parque Santa Elizabeth III - Avaré/SP
Data: 10/02/2022

e das máquinas, bem como para fiscalizar a observação dos regulamentos e normas de caráter geral.

Será de competência da contratada, acatar as recomendações decorrentes das inspeções e sanar as irregularidades porventura indicadas.

A contratada fornecerá aos seus empregados todos os equipamentos de proteção individual de caráter rotineiro, tais como: capacete de segurança, protetores faciais, óculos de segurança contra impactos, óculos de segurança contra radiações, óculos de segurança contra respingos, luvas e mangas de proteção, botas de borracha, calçados de couro, cintos de segurança, respiradores contra pó e outros que se fizerem necessários.

Serão obedecidas todas as recomendações, com relação à segurança do trabalho, contidas na norma regulamentadora NR-18, aprovada pela portaria 3.214, de 08/06/78, do ministério do trabalho, publicada no D.O.U., de 06/07/78 (suplemento).

Haverá particular atenção para o cumprimento das exigências de proteger as partes móveis dos equipamentos e de evitar que as ferramentas manuais sejam abandonadas sobre passagens, bem como para o respeito ao dispositivo que proíbe a ligação de mais de uma ferramenta elétrica na mesma tomada de corrente.

A- SERVIÇOS PRELIMINARES

Antes do início de qualquer serviço, deverá ser fixada a placa da obra contendo todas as informações sobre a obra e sobre a empresa que a executará. Esta placa deverá ser mantida pela empresa por toda a obra em ótimas condições.

B- SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO DA CONSTRUÇÃO

- *Terraplanagem*

Deverá ser efetuado o acerto dos níveis do terreno, de acordo com o projeto, constando dos serviços de escavação e carga de solo em jazida; transporte; aterro com material de 1º categoria.

Para a escolha do material deverão ser realizados ensaios tecnológicos para seleção prévia da



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS

MEMORIAL DESCRITIVO

Objeto: Revitalização e Acessibilidade do Campo São Pedro
Local: Rua Amos Contruci, S/N, Parque Santa Elizabeth III - Avaré/SP
Data: 10/02/2022

jazida, assim como, o projeto da caixa de empréstimo.

Para execução de aterro, os seguintes serviços deverão ser realizados: espalhamento de solo fornecido, previamente selecionado; homogeneização do solo; compactação igual ou maior que 95%, em relação ao ensaio do proctor normal, conforme exigências do projeto; o controle tecnológico com relação às características e qualidade do material a ser utilizado, ao desvio, em relação à umidade, inferior a 2% e à espessura e homogeneidade das camadas; locação dos platôs e taludes; nivelamento, acertos e acabamentos manuais e ensaios geotécnicos. Toda a execução dos serviços bem como os ensaios tecnológicos deverão obedecer às especificações e quantidades mínimas exigidas pelas normas: NBR 5681, NBR 6459, NBR 7180, NBR 7181 e NBR 7182.

Será realizada a limpeza geral nos locais a serem ocupados pelas instalações necessárias à execução da obra, para que não sejam afetadas as instalações da futura obra.

Fica a cargo da Empreiteira o bota-fora do material proveniente da execução dos serviços de demolição e limpeza do terreno, devendo cuidar, nos termos da Legislação Municipal, da limpeza das vias públicas.

- *Locação da obra*

A locação interna da obra deverá ser executada com instrumentos apropriados ao serviço.

A locação da obra será totalmente executada pela Empreiteira, sendo de sua inteira responsabilidade a execução deste serviço, sendo que a ocorrência de erro na locação da obra projetada implicará, para esta, na obrigação e reposições que se tornem necessárias a juízo da fiscalização.

- *Paisagismo*

Conforme indicação em projeto, deverá prever o plantio de grama Batatais (*Paspalum notatum*), sendo necessária a execução dos seguintes serviços: preparo do solo; plantio das placas justapostas, promovendo a completa forração da superfície; irrigação; cobertura com terra vegetal; a rega e conservação para pega das mudas e a substituição de placas que não pegarem, num prazo de 30 dias. Se, devido a execução da obra, ocorrer dano no gramado existente, essa deverá ser restaurada nas mesmas condições citadas anteriormente.



MEMORIAL DESCRITIVO

Objeto: Revitalização e Acessibilidade do Campo São Pedro
Local: Rua Amos Contruci, S/N, Parque Santa Elizabeth III - Avaré/SP
Data: 10/02/2022

Em áreas específicas em projeto, há possibilidade de necessidade da remoção de algumas árvores existentes, que devem ser conferidas e aprovadas previamente junto a fiscalização.

C- EDIFICAÇÃO

INFRAESTRUTURA

As brocas e baldrames e demais partes da fundação das paredes, guardas, escadas e rampas a serem construídas, deverão ser executadas em concreto armado.

Toda a fundação deverá ser devidamente impermeabilizada com a utilização de aditivo impermeabilizante para concretos e argamassas, e aplicação de argamassa polimérica em suas superfícies.

Os aterros/reaterros necessários deverão utilizar terra de boa compactidade, umedecida e isenta de pedras de dimensões superiores a 5 cm (cinco centímetros), em camadas de 20 cm (vinte centímetros), seguida de compactação manual ou mecânica de modo a atingir densidade e aspecto homogêneo, aproximada do terreno natural adjacente.

- *Concreto*

Antes do lançamento do concreto, as formas deverão ser limpas, molhadas, a fim de evitar a fuga da nata do concreto.

O transporte do concreto até o local de lançamento deverá ser cuidadosamente estudado, para evitar a segregação ou perda de material, observando-se ainda:

- Não será admitido o uso de concreto remisturado;
- A concretagem deverá obedecer a um plano de lançamento com especiais cuidados na localização dos trechos de interrupção diária.

O concreto deverá ser convenientemente vibrado, imediatamente após o lançamento.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS

MEMORIAL DESCRITIVO

Objeto: Revitalização e Acessibilidade do Campo São Pedro
Local: Rua Amos Contruci, S/N, Parque Santa Elizabeth III - Avaré/SP
Data: 10/02/2022

Cuidados especiais deverão ser tomados durante a cura do concreto, especialmente dos primeiros sete dias, tais como:

- vedar todo o excesso ou acúmulo de material nas partes concretadas durante 24 horas após a conclusão;
- manter as superfícies úmidas.

O acesso às superfícies concretadas deverá ser impedido até pelo menos 24 horas após a conclusão da concretagem.

O lançamento deverá seguir o tempo máximo de 60 (sessenta) minutos entre o fim do amassamento e o fim do lançamento.

- *Bota-fora de material excedente*

Todo entulho e material excedentes deverão ser removidos para bota-fora, distantes do local da obra, a ser feito e escolhido pela Empreiteira, não cabendo qualquer responsabilidade da Prefeitura sobre o local escolhido.

SUPERESTRUTURA

Serão previstas nas paredes internas novas, pilares e viga de respaldo em concreto armado.

- *Forma de madeira*

As formas de vigas e pilares deverão ser de tábua comum ou chapa de compensado tipo madeirite, as quais deverão ter as amarrações e os escoramentos necessários para não sofrerem deslocamentos ou deformações quando do lançamento do concreto, fazendo com que por ocasião da desforma reproduza uma estrutura perfeita e alinhada.

Na retirada das formas devem-se evitar choques mecânicos.

A execução das formas e seus escoramentos deverão garantir nivelamento, prumo, esquadro, paralelismo, alinhamento das peças e impedir o aparecimento de ondulações na superfície pronta do concreto.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS

MEMORIAL DESCRITIVO

Objeto: Revitalização e Acessibilidade do Campo São Pedro
Local: Rua Amos Contruci, S/N, Parque Santa Elizabeth III - Avaré/SP
Data: 10/02/2022

- *Armação de aço CA-50A e CA-60A*

A execução das armaduras deverá obedecer a uma taxa adequada de aço por m³ de concreto utilizado. Nas vigas e pilares também serão utilizadas barras de aço.

O recobrimento mínimo das armaduras nunca poderá ser inferior a 2 cm, sendo o ideal 2,5 cm. Deverão ser usados espaçadores para este fim.

- **ALVENARIA**

Nos guardas, rampas e escadas, a alvenaria será de bloco de concreto estrutural, vazados, com faces planas, arestas vivas, textura homogênea, isentos de trincas, lascas ou outros defeitos visíveis, totalmente grauteadas. Já nas paredes internas e nos reservatórios de água, será previsto alvenaria de bloco cerâmico de vedação.

A impermeabilização das paredes será à emulsão asfáltica nas faces externas até 60cm (h) somada a aplicação de resina incolor impermeabilizante pós aplicação de tinta, e impermeabilização com o uso de argamassa polimérica semiflexível e pintura à emulsão asfáltica nas faces internas completas dos gabinetes sanitários e áreas de banho.

- **REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO**

Todas as paredes deverão receber chapisco, emboço, reboco e revestimento cerâmico e/ou pintura.

- *Revestimento cerâmico de paredes (h=2,10m)*

Todas as paredes dos sanitários e vestiários, com exceção ao indicado em projeto, deverão ser previstas a remoção do revestimento existente e instalação de placas cerâmicas esmaltadas, 20x20 cm, na cor branca, de coloração uniforme, arestas ortogonais, retas e bem definidas, esmalte resistente, em conformidade à NBR13818.

O trecho que não for revestido por cerâmica, deverá receber pintura acrílica, atóxica, sem cheiro, na cor branco.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS

MEMORIAL DESCRITIVO

Objeto: Revitalização e Acessibilidade do Campo São Pedro
Local: Rua Amos Contruci, S/N, Parque Santa Elizabeth III - Avaré/SP
Data: 10/02/2022

- *Teto*

Pintura acrílica, atóxica, sem cheiro, na cor branco.

- **PISOS**

- *Preparo, apiloamento e concreto para contrapiso*

O terreno deverá ser cuidadosamente apiloado e receber lastro de brita com espessura mínima de 5 cm.

O contrapiso deverá ser executado com no mínimo 8 cm de espessura, com os caimentos para os ralos ou direção de portas externas, e o mesmo deverá, logo na execução, ser desempenado.

- *Revestimento cerâmico*

Placa cerâmica esmaltada rústica PEI-5 para área interna com saída para o exterior, grupo de absorção BIIb, resistência química B, assentamento com argamassa colante industrializada.

- *Revestimento em granilite*

Granilite com cimento cinza/granilha preta, de acordo com as especificações técnicas contidas na Ficha de Serviços S12.09 do FDE, em anexo. Rodapés com altura de 7cm, com cantos e bordas arredondadas, dando o polimento manualmente.

- *Piso de concreto desempenado*

Cimentado desempenado na escada, rampa e calçadas externas.

- *Piso podotátil*

O piso tátil de alerta e piso tátil direcional serão de acordo com as especificações técnicas contidas na NBR 9050 e 16537, em vigência.

- **LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS**



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS

MEMORIAL DESCRITIVO

Objeto: Revitalização e Acessibilidade do Campo São Pedro
Local: Rua Amos Contruci, S/N, Parque Santa Elizabeth III - Avaré/SP
Data: 10/02/2022

• *Sanitários e vestiários*

- Cubas de louça de embutir, referência L59, fabricação Deca ou equivalente.
- Bancadas de granito, acabamento polido Verde Ubatuba ou branco Dallas, com espessura de 2 cm, inclusive testeira e frontão, assentado e rejuntado com argamassa de cimento e areia, nas dimensões indicadas em projeto.
- Lavatórios de louça para canto, sem coluna para pessoa com mobilidade reduzida; referência comercial L 76 coleção Master da Deca ou equivalente, com sifão cromado de 1" x 1 1/2", tubo de ligação cromado com canopla e válvula metálica de 1" para ligação ao sifão.
- Torneiras com volante tipo alavanca modelo de parede ou de mesa, para pessoas com mobilidade reduzida ou em cadeira de rodas, conforme a norma NBR 9050.
- Bacias sifonadas de louça com as características: funcionamento do sifonamento com volume de descarga reduzido - 6 litros (categoria V.D.R.), e com todos os requisitos exigidos pelo Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-H), referência Bacia Sanitária Celite, ou Incepa, fabricação Roca Brasil Ltda., ou Bacia Sanitária Icasa, fabricação Icasa Indústria Cerâmica Andradense S/A, ou Bacia Sanitária Deca, fabricação Duratex S/A, ou equivalente de mercado desde que qualificada como "em conformidade" com todos os requisitos considerados: volume de água consumido por descarga, análise visual, análise dimensional, remoção de esferas, remoção de mídia composta, lavagem de parede, remoção de grânulos, reposição do fecho hídrico, respingos de água, e transporte de sólidos. Instaladas com assentos e tampas.
- Bacias sifonadas de louça, linha tradicional, com altura especial, apropriada para pessoas com mobilidade reduzida ou em cadeira de rodas, com as características: funcionamento do sifonamento com volume de descarga reduzido - 6 litros (categoria V.D.R.), com todos os requisitos exigidos pelo Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-H); referência comercial linha Vogue Conforto P-510 fabricação Deca ou equivalente de mercado desde que qualificada como "em conformidade" com todos os requisitos considerados: volume de água consumido por descarga, análise visual, análise dimensional, remoção de esferas, remoção de mídia composta, lavagem de parede, remoção de grânulos,

R



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS

MEMORIAL DESCRITIVO

Objeto: Revitalização e Acessibilidade do Campo São Pedro
Local: Rua Amos Contruci, S/N, Parque Santa Elizabeth III - Avaré/SP
Data: 10/02/2022

reposição do fecho hídrico, respingos de água e transporte de sólidos. Instaladas com assentos e tampas. Norma técnica: NBR 9050.

- Válvulas de descarga, com registro próprio, em latão ou bronze, com acabamento cromado liso, diâmetro nominal de 1 1/2"; referência comercial 2550 Hidramax fabricação Deca, Flux 3650 fabricação Docol, fabricação Fabrimar ou equivalente.
- Mictórios com sifão integrado autoaspirante em louça; jogo de acessórios para mictório com flexível para interligação à rede de água. Norma técnica: NBR 9050.
- Válvulas de mictório, com acionamento hidromecânico por meio de leve pressão manual e fechamento automático, constituída por: corpo, eixo, tampa frontal, botão de acionamento, canopla e tubo curvo em latão com acabamento cromado; mola em aço inoxidável diâmetro nominal de 3/4", modelos para alta pressão ou baixa pressão; referência comercial Pressmatic Compact fabricação Docol, ou 1163 fabricação Oriente, ou fabricação Fabrimar ou equivalente. O acionamento da válvula de descarga deve estar a uma altura máxima de 1,00 m e solicitar força de acionamento inferior a 23 N, conforme especificações em NBR 9050.
- Assentos tipo banco articulável, em liga de alumínio com acabamento em pintura epóxi, com profundidade mínima de 0,45 m, altura de instalação 0,46 m do piso acabado e comprimento mínimo de 0,70 m e capaz de suportar um esforço mínimo de 1,5 kN. Norma técnica: NBR 9050.
- Duchas, com comando eletrônico, potência de 6.800 até 7.900 W para 220 V, com ou sem haste de comando, dispositivo para regulagem de inclinação (D.R.I.), funcionamento 10 a 400 kPa (1 a 40 m.c.a), referência Top Jet Eletrônica da Lorenzetti ou equivalente, conforme Normalização e Qualidade Industrial (Inmetro).
- Registro regulador de vazão para chuveiros ou duchas, em latão cromado com canopla, regulagem da vazão de acordo com a pressão da água no local, proporcionando economia de água, diâmetro nominal de 1/2"; referência comercial fabricação Docol ou equivalente, inclusive materiais acessórios e de vedação.

VR



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS

MEMORIAL DESCRITIVO

Objeto: Revitalização e Acessibilidade do Campo São Pedro
Local: Rua Amos Contruci, S/N, Parque Santa Elizabeth III - Avaré/SP
Data: 10/02/2022

- Duchas higiênicas com registro, acabamento cromado; referência comercial Belle Epoque Light 1984 C51 ACT fabricação Deca, Delicatta 109106 CR fabricação Docol, Aquarius 2195-A fabricação Fabrimar ou equivalente.
- Meias saboneteiras de louça de 7,5 x 15 cm. Instaladas conforme NBR 9050.
- Porta-papéis de louça com rolete de plástico.

Nos ambientes acessíveis, todas as louças, metais e acessórios necessários, inclusive as barras de apoio e puxadores, deverão ser instalados em conformidade com a NBR 9050 em vigência.

- *Depósito de material de limpeza (DML)*
 - Tanque simple em granito sintético, linha comercial, com profundidade média de 0,54 cm e largura média de 0,60 m; referência comercial T.60 da Marsinty ou equivalente, nas dimensões padronizadas disponíveis no mercado. Localização conforme indicação em projeto.
 - Torneira longa sem rosca, em latão fundido cromado de 3/4" ou 1/2.

● **INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**

As tubulações deverão ser executadas com tubos de PVC rígido, de acordo com as normas NBR 8160, NBR 10844 e NBR 5626, em vigência.

Deverão ser instaladas ralos sifonados em PVC rígido, de 150 x 150 x 50 mm, com grelha, dotados de dispositivos que permitam seu fechamento, evitando a entrada de insetos e roedores, localizados nos sanitários, vestiários e DML.

A interligação entre as caixas até a saída do esgoto na rede pública deverá ser feita com o uso de tubos de PVC, com diâmetro de acordo com a vazão.

Deverão ser instalados registros em todas as descidas de vasos sanitários e torneiras.

Deverá existir pelo menos um tubo ventilador, ligado diretamente a uma caixa de inspeção ou em



MEMORIAL DESCRITIVO

Objeto: Revitalização e Acessibilidade do Campo São Pedro
Local: Rua Amos Contruci, S/N, Parque Santa Elizabeth III - Avaré/SP
Data: 10/02/2022

junção ao coletor predial, subcoletor ou ramal de descarga de uma bacia sanitária e prolongado até acima da cobertura desse prédio, devendo-se prever a ligação de todos os desconectores a um elemento ventilado, respeitando-se as distâncias máximas indicada em norma.

Com relação à rede de águas pluviais, as águas das deverão ser levadas através de condutores embutidos nas alvenarias até caixas de passagem localizadas ao lado das calçadas, que por sua vez serão interligadas por tubulação de PVC, com os diâmetros apropriados para a vazão de água.

Reservatórios superiores

Caixas d'água cônicas de polietileno 100%, de primeiro ciclo (virgem), aditivado com componente antiUV, na capacidade de 250 litros, com tampa de rosca.

• COBERTURA

• *Cobertura fibrocimento*

Telhamento em cimento reforçado com fio CRFS – perfil ondulado de 6 mm.

• *Rufos e calhas*

Calha e rufo em chapa galvanizada n°24.

• *Impermeabilização de laje*

A laje existente deverá devidamente ser impermeabilizada, com manta asfáltica com armadura, tipo III-B, espessura de 4mm.

• SOLEIRA E PEITORIL

Deverá ser instalado soleiras e peitoris em granito branco Dallas, acabamento polido, espessura mínima de 2cm, assentada com argamassa colante industrializada, aplicada em todas as portas e janelas, conforme projeto.

Nas muretas (guardas) está previsto a instalação de cimalha em concreto com pingadeira, em toda a sua extensão.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS

MEMORIAL DESCRITIVO

Objeto: Revitalização e Acessibilidade do Campo São Pedro
Local: Rua Amos Contruci, S/N, Parque Santa Elizabeth III - Avaré/SP
Data: 10/02/2022

• **ESQUADRIAS**

As esquadrias deverão ser executadas com as medidas e as características indicadas em projeto, atentando às particularidades de cada tipo e alcançando o mínimo dos requisitos estipulados em normas para a:

- Permeabilidade ao ar;
- Estanqueidade à água;
- Resistência às cargas uniformemente distribuídas;
- Resistência às operações de manuseio;
- Manutenção da segurança durante os ensaios de resistência às operações de manuseio;
- Resistência à corrosão;
- Desempenho acústico;
- Desempenho térmico e
- Iluminação e ventilação natural.

Normas de referência: NBR 15930, NBR 7199, NBR 10821, NBR 15930, NBR 15969, NBR 15575, NBR ISO 4628.

- *Portões de aço (PT100 e PT150)*

Portas e portões do tipo gradil, serão confeccionadas em aço; com batentes em perfil de chapa dobrada em ferro; cadeados em latão, com haste em aço temperado; fecho reforçado de sobrepor, de fio chato, tipo ferrolho, com porta-cadeado em ferro galvanizado. Devidamente pintados, nos tons conforme indicações em projeto.

• **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

A instalação deverá ser executada de acordo com as prescrições da ABNT, normas NBR 5410, 14039, 5419 e as Normas GED 13, 4732, 2855, 2856, 2858, 2859, 2861, 3668 e 15166 da CPFL em suas últimas revisões. E ainda, todos os materiais especificados e citados no projeto deverão estar de acordo com as respectivas normas técnicas brasileiras de cada um.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS

MEMORIAL DESCRITIVO

Objeto: Revitalização e Acessibilidade do Campo São Pedro
Local: Rua Amos Contruci, S/N, Parque Santa Elizabeth III - Avaré/SP
Data: 10/02/2022

• **LIMPEZA GERAL DA OBRA**

A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar funcionamento perfeito em todas as suas instalações, equipamentos, aparelhos e as instalações definitivamente ligadas às redes dos serviços públicos de água, esgoto, energia e telefone.

Todo o entulho será removido do terreno pela Empreiteira, cabendo a esta também a retirada do Canteiro de Obras, bem como os reparos necessários a serem executados no local onde estava instalado, especialmente o replantio de grama.

Durante o desenvolvimento da obra, será obrigatória a proteção dos pisos recém-concluídos, até a conclusão final da obra.

Todos os aparelhos como luminárias, espelhos de tomadas e interruptores, torneiras, cubas, etc., deverão ser entregues em perfeito estado de limpeza, tomando-se os devidos cuidados para não danificar qualquer uma das peças. Caso isso venha a ocorrer, a Empreiteira fica obrigada a reparar os danos o mais rápido possível, com pena de não ser efetuado o Recebimento Provisório.

Tais disposições valem para: paredes, tetos, esquadrias, caixilhos, pisos, equipamentos em geral etc.

• **OBSERVAÇÕES GERAIS**

- A contratada deverá submeter à apreciação da fiscalização, em tempo hábil, amostras ou catálogos dos materiais especificados para a obra.
- A contratada deverá manter contato com autarquias, concessionárias e órgãos públicos, a fim de obter as aprovações necessárias, bem como atender eventuais ressalvas relacionadas às novas instalações.
- Serviços que exijam mão de obra especializada, dedicada inteiramente a um determinado protótipo comercial, deverão ser executados por mão de obra credenciada junto ao fabricante.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS

MEMORIAL DESCRITIVO

Objeto: Revitalização e Acessibilidade do Campo São Pedro
Local: Rua Amos Contruci, S/N, Parque Santa Elizabeth III - Avaré/SP
Data: 10/02/2022

- Todas as ações de demolições, retiradas, acessos e fechamentos provisórios deverão ser previamente programadas e estudadas, para que não haja qualquer tipo de riscos aos moradores, transeuntes e funcionários.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Avaré, 02 de maio de 2022

Rodrigo Dias

Rodrigo Dias

Arquiteto CAU A143562-0



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA

Obra: Revitalização e Acessibilidade do Campo São Pedro

Endereço: Rua Ammos Contrucci, nº1 - Parque Santa Elizabeth III - Avaré/SP, CEP 18702-740

Fontes: SINAPI set-dez/22 - FDE Jan/22 - CDHU 188 (oneradas)

BDI serv: 22,50%

tem (1)	Fonte dos Serviços (2)	Códigos dos Serviços (3)	Descrição dos Serviços (4)	Valores Conveniados			
				un (5)	Qde. (6)	Pr. Unit. (7)	Pr. Total (8)
1				INÍCIO E APOIO			
1.1	CDHU	02.08.020	Placa de identificação para obra	M2	6,00	894,32	5.365,92
1.2	CDHU	02.05.212	Andaime tubular fachadeiro com piso metálico e sapatas ajustáveis	M2MES	36,00	14,65	527,40
							5.893,32
2				DEMOLIÇÕES E RETIRADAS			
2.1	CDHU	03.01.020	Demolição manual de concreto simples	M3	2,04	214,17	436,91
2.2	CDHU	03.01.040	Demolição manual de concreto armado	M3	0,29	389,40	112,93
2.3	CDHU	03.02.040	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	M3	9,06	77,88	705,59
2.4	CDHU	03.04.020	Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base	M2	119,88	11,68	1.400,20
2.5	CDHU	04.08.020	Retirada de folha de esquadria em madeira	UN	6,00	21,59	129,54
2.6	CDHU	04.08.040	Retirada de guarnição, moldura e peças lineares em madeira, fixadas	M	44,30	1,66	73,54
2.7	CDHU	04.08.060	Retirada de batente com guarnição e peças lineares em madeira, chumbados	M	34,30	12,95	444,19
2.8	CDHU	04.09.020	Retirada de esquadria metálica em geral	M2	1,80	30,21	54,38
2.9	CDHU	04.11.020	Retirada de aparelho sanitário incluindo acessórios	UN	2,00	42,59	85,18
2.10	CDHU	04.11.080	Retirada de registro ou válvula embutidos	UN	8,00	54,44	435,52
2.11	CDHU	04.17.020	Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em teto, piso ou parede	UN	9,00	19,15	172,35
2.12	CDHU	03.10.140	Remoção de pintura em massa com lixamento	M2	114,09	6,05	690,24
2.13	CDHU	05.08.220	Carregamento mecanizado de entulho fragmentado, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km	M3	17,20	18,09	311,15
2.14	CDHU	05.08.100	Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 10º km até o 15º km	M3	17,20	52,43	901,80
				Subtotal			5.953,52
3				ESTRUTURA			
3.1	CDHU	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3	0,07	58,41	4,09
3.2	CDHU	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	0,03	171,37	5,14
3.3	CDHU	12.01.041	Broca em concreto armado diâmetro de 25 cm - completa	M	4,00	75,39	301,56
3.4	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	11,20	11,46	128,35
3.5	CDHU	11.01.260	Concreto usinado, fck = 20 MPa - para bombeamento	M3	0,14	489,19	68,49
3.6	CDHU	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	0,14	164,20	22,99
3.7	CDHU	17.02.020	Chapisco	M2	1,32	6,93	9,15
3.8	CDHU	32.17.010	Impermeabilização em argamassa impermeável com aditivo hidrófugo	M3	0,04	825,41	33,02
3.9	CDHU	32.17.030	Impermeabilização em argamassa polimérica para umidade e água de percolação	M2	1,32	13,91	18,36
							591,15
4				ALVENARIA E OUTROS ELEMENTOS DIVISÓRIOS			
4.1	CDHU	14.04.210	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14 cm	M2	49,46	81,29	4.020,60
4.2	CDHU	14.20.010	Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado	M3	6,48	1.815,49	11.764,38
				Subtotal			15.784,98
5				COBERTURA			
5.1	CDHU	15.03.030	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	KG	68,34	24,01	1.640,84
5.2	CDHU	16.03.010	Telhamento em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil ondulado de 6 mm	M2	11,39	62,46	711,42
5.3	CDHU	16.33.022	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,33 m	M	12,70	108,17	1.373,76
5.4	CDHU	32.17.030	Impermeabilização em argamassa polimérica para umidade e água de percolação	M2	114,09	13,91	1.586,99
5.5	CDHU	32.15.040	Impermeabilização em manta asfáltica com armadura, tipo III-B, espessura de 4 mm	M2	114,09	85,86	9.795,77
				Subtotal			15.108,78
6				INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS DE ESGOTO			
6.1	SINAPI	90445	RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	M	19,30	35,75	689,98
6.2	SINAPI	90446	RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM. AF_05/2015	M	35,40	38,83	1.374,58
6.3	SINAPI	91222	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	M	10,20	18,63	190,03
6.4	CDHU	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3	4,92	58,41	287,38
6.5	CDHU	46.02.050	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões	M	26,50	46,74	1.238,61
6.6	CDHU	46.02.070	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	38,40	79,34	3.046,66
6.7	CDHU	49.01.030	Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 150 x 50 mm, com grelha	UN	10,00	111,83	1.118,30
6.8	FDE	16.08.028	CI-01 CAIXA DE INSPECAO 60X60CM PARA ESGOTO	un.	4,00	632,45	2.529,80
6.9	CDHU	06.11.040	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	M3	4,61	18,16	83,72
				Subtotal			10.559,06
7				INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS PARA ÁGUA			
7.1	CDHU + cotação	C01.01	Reservatório em polietileno com tampa de rosca - capacidade de 250 litros	un	3,00	289,26	867,78
7.2	CDHU	48.05.010	Torneira de boia, DN= 3/4"	UN	3,00	100,42	301,26



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA

Obra: Revitalização e Acessibilidade do Campo São Pedro

Endereço: Rua Ammos Contrucci, nº 1 - Parque Santa Elizabeth III - Avaré/SP, CEP 18702-740

Fontes: SINAPI set-dez/22 - FDE Jan/22 - CDHU 188 (oneradas)

BDI serv: 22,50%

tem (1)	Fonte dos Serviços (2)	Códigos dos Serviços (3)	Descrição dos Serviços (4)	Valores Conveniados			
				un (5)	Qde. (6)	Pr. Unit. (7)	Pr. Total (8)
7.3	SINAPI	91222	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	M	47,60	18,63	886,79
7.4	SINAPI	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	24,00	180,65	4.335,60
7.5	CDHU	46.01.050	Tube de PVC rígido soldável marrom, DN= 50 mm, (1 1/2'), inclusive conexões	M	33,65	54,07	1.819,46
7.6	CDHU	46.01.070	Tube de PVC rígido soldável marrom, DN= 75 mm, (2 1/2'), inclusive conexões	M	17,95	113,38	2.035,17
7.7	CDHU	47.01.020	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4'	UN	3,00	75,46	226,38
7.8	CDHU	47.01.050	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1 1/2'	UN	6,00	143,81	862,86
7.9	CDHU	47.02.110	Registro de pressão em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4' - linha especial	UN	6,00	101,96	611,76
7.10	CDHU	47.02.020	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4' - linha especial	UN	6,00	110,31	661,86
7.11	CDHU	47.02.050	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 1 1/2' - linha especial	UN	8,00	178,88	1.431,04
7.12	CDHU	44.20.130	Tube de ligação para mictório, DN= 1/2'	UN	5,00	70,45	352,25
7.13	CDHU	44.20.230	Tube de ligação para sanitário	UN	8,00	44,06	352,48
7.14	CDHU	47.04.050	Válvula de descarga antivandalismo, DN= 1 1/2'	UN	8,00	465,19	3.721,52
7.15	CDHU	47.04.090	Válvula de mictório antivandalismo, DN= 3/4'	UN	5,00	511,98	2.559,90
			Subtotal				21.026,11
8			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
8.1	SINAPI	101876	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	75,53	226,59
8.2	CDHU	37.10.010	Barramento de cobre nu	KG	1,00	114,01	114,01
8.3	CDHU	37.13.800	Mini-disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 32 A	UN	6,00	22,44	134,64
8.4	CDHU	37.13.850	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 40 A até 50 A	UN	6,00	60,52	363,12
8.5	CDHU	37.13.900	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 63 A	UN	3,00	86,63	259,89
8.6	FDE	09.06.025	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE 0,40X0,40X0,40 M	un.	3,00	221,03	663,09
8.7	CDHU	38.19.210	Eletroduto de PVC corrugado flexível reforçado, diâmetro externo de 25 mm	M	62,50	17,86	1.116,25
8.8	CDHU	39.21.020	Cabo de cobre flexível de 2,5 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	125,00	3,38	422,50
8.9	CDHU	39.21.040	Cabo de cobre flexível de 6 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	117,00	6,22	727,74
8.10	SINAPI	93128	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	5,00	179,74	898,70
8.11	SINAPI	93145	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	5,00	257,94	1.289,70
8.12	SINAPI	93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	6,00	214,58	1.287,48
8.13	SINAPI	91945	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" ALTO (2,00 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6,00	11,05	66,30
8.14	CDHU	40.01.020	Caixa de ferro estampada 4' x 2'	UN	6,00	14,03	84,18
8.15	CDHU	41.02.580	Lâmpada LED 13,5W, com base E-27, 1400 até 1510 lm	UN	18,00	33,97	611,46
8.16	CDHU	41.14.530	Luminária redonda de sobrepor com difusor em vidro temperado jateado para 1 ou 2 lâmpadas fluorescentes compactas de 18 W/26 W	UN	10,00	84,96	849,60
8.17	CDHU	30.06.064	Sistema de alarme PNE com indicador audiovisual, sistema sem fio (Wireless), para pessoas com mobilidade reduzida ou cadeirante	CJ	2,00	725,17	1.450,34
			Subtotal				10.565,59
9			ESQUADRIAS				
9.1	CDHU	25.02.050	Porta veneziana de abrir em alumínio, linha comercial	M2	1,47	636,47	935,61
9.2	CDHU	28.01.020	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta externa com 1 folha	CJ	1,00	416,88	416,88
9.3	CDHU	25.01.060	Caixilho em alumínio maxim-ar, sob medida	M2	8,98	928,95	8.341,97
9.4	CDHU	26.01.230	Vidro fantasia de 3/4 mm	M2	8,08	174,69	1.411,50
9.5	CDHU	25.02.060	Porta/portinhola em alumínio, sob medida	M2	0,96	996,31	956,46
9.6	CDHU	23.13.020	Porta lisa de madeira, interna, resistente a umidade "PIM RU", para acabamento em pintura, padrão dimensional médio/pesado, com ferragens, completo - 80 x 210 cm	UN	3,00	535,00	1.605,00
9.7	CDHU	23.13.052	Porta lisa de madeira, interna, resistente a umidade "PIM RU", para acabamento em pintura, tipo acessível, padrão dimensional médio/pesado, com ferragens, completo - 90 x 210 cm	UN	1,00	733,67	733,67
9.8	CDHU	23.13.040	Porta lisa de madeira, interna, resistente a umidade "PIM RU", para acabamento revestido ou em pintura, para divisória sanitária, padrão dimensional médio/pesado, com ferragens, completo - 80 x 190 cm	UN	10,00	576,00	5.760,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA

Obra: Revitalização e Acessibilidade do Campo São Pedro

Endereço: Rua Ammos Contrucci, nº1 - Parque Santa Elizabeth III - Avaré/SP, CEP 18702-740

Fontes: SINAPI set-dez/22 - FDE Jan/22 - CDHU 188 (oneradas)

BDI serv: 22,50%

tem (1)	Fonte dos Serviços (2)	Códigos dos Serviços (3)	Descrição dos Serviços (4)	Valores Conveniados			
				un (5)	Qde. (6)	Pr. Unit. (7)	Pr. Total (8)
9.9	CDHU	C01.02	Porta lisa de madeira, interna, resistente a umidade "PIM RU", para acabamento em pintura, padrão dimensional médio/pesado, com ferragens, completo - 70 x 210 cm	un	2,00	508,65	1.017,30
9.10	CDHU	30.04.060	Revestimento em chapa de aço inoxidável para proteção de portas, altura de 40 cm	M	1,70	473,29	804,59
9.11	CDHU	30.01.120	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/4" x 400 mm	UN	2,00	147,20	294,40
			Subtotal				22.277,38
10			REVESTIMENTOS TETO E PAREDE				
10.1	CDHU	17.02.020	Chapisco	M2	114,41	6,93	792,86
10.2	CDHU	17.02.120	Emboço comum	M2	32,01	22,08	706,78
10.3	CDHU	17.02.140	Emboço desempenado com espuma de poliéster	M2	82,40	26,82	2.209,97
10.4	CDHU	18.11.042	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 20x20 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	M2	167,34	86,26	14.434,75
			Subtotal				18.144,36
11			REVESTIMENTOS DE PISO				
11.1	CDHU	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	0,44	171,37	75,40
11.2	CDHU	17.01.040	Lastro de concreto impermeabilizado	M3	0,66	701,89	463,25
11.3	CDHU	17.01.050	Regularização de piso com nata de cimento	M2	71,25	27,82	1.982,18
11.4	CDHU	19.01.062	Peitoril e/ou soleira em granito, espessura de 2 cm e largura até 20 cm, acabamento polido	M	4,70	155,55	731,09
11.5	CDHU	18.06.182	Placa cerâmica esmaltada rústica PEI-5 para área interna com saída para o exterior, grupo de absorção Bilb, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada	M2	71,25	47,69	3.397,91
11.6	CDHU	18.06.410	Rejuntamento em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 3 até 5 mm	M2	71,25	12,34	879,23
11.7	SINAPI	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	53,71	79,38	4.263,50
11.8	CDHU	30.04.030	Piso em ladrilho hidráulico podotátil várias cores (25x25cm), assentado com argamassa mista	M2	4,57	139,16	635,96
11.9	CDHU	30.04.070	Rejuntamento de piso em ladrilho hidráulico (25x25cm) com argamassa industrializada para rejunte, juntas de 2 mm	M2	4,57	15,34	70,10
			Subtotal				12.498,62
12			PINTURA				
12.1	CDHU	33.10.050	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	M2	319,00	31,03	9.898,57
12.2	CDHU	33.12.011	Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo	M2	75,21	46,11	3.467,93
12.3	CDHU	33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	13,84	45,73	632,90
			Subtotal				13.999,40
13			LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS				
13.1	CDHU	44.03.020	Meia saboneteira de louça de embutir	UN	4,00	62,40	249,60
13.2	CDHU	44.03.080	Porta-papel de louça de embutir	UN	8,00	68,76	550,08
13.3	CDHU	44.03.090	Cabide cromado para banheiro	UN	14,00	44,05	616,70
13.4	CDHU	44.02.062	Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido	M2	3,55	804,48	2.855,90
13.5	CDHU	44.01.270	Cuba de louça de embutir oval	UN	10,00	133,54	1.335,40
13.6	CDHU	30.08.040	Lavatório de louça para canto sem coluna para pessoas com mobilidade reduzida	UN	2,00	1.599,02	3.198,04
13.7	CDHU	44.03.300	Torneira clínica com volante tipo alavanca	UN	12,00	339,34	4.072,08
13.8	CDHU	44.20.220	Sifão de metal cromado de 1' x 1 1/2'	UN	12,00	192,26	2.307,12
13.9	CDHU	44.20.650	Válvula de metal cromado de 1'	UN	23,00	49,65	1.141,95
13.10	CDHU	44.01.050	Bacia sifonada de louça sem tampa - 6 litros	UN	6,00	302,74	1.816,44
13.11	CDHU	30.08.060	Bacia sifonada de louça para pessoas com mobilidade reduzida - capacidade de 6 litros	UN	2,00	1.155,28	2.310,56
13.12	CDHU	44.20.280	Tampa de plástico para bacia sanitária	UN	8,00	45,19	361,52
13.13	CDHU	44.01.200	Mictório de louça sifonado auto aspirante	UN	5,00	469,00	2.345,00
13.14	CDHU	47.04.100	Válvula de mictório padrão, vazão automática, DN= 3/4"	UN	5,00	361,88	1.809,40
13.15	CDHU	43.02.180	Ducha eletrônica de 6.800W até 7.900 W / 220 V	UN	6,00	192,78	1.156,68
13.16	CDHU	30.08.030	Assento articulado para banho, em alumínio com pintura epóxi de 700 x 450 mm	UN	2,00	1.005,02	2.010,04
13.17	CDHU	44.01.370	Tanque em granito sintético, linha comercial - sem pertences	UN	1,00	252,13	252,13
13.18	CDHU	44.03.450	Torneira longa sem rosca para uso geral, em latão fundido cromado	UN	1,00	71,00	71,00
13.19	CDHU	44.20.640	Válvula de metal cromado de 1 1/2"	UN	1,00	87,51	87,51
13.20	CDHU	44.20.200	Sifão de metal cromado de 1 1/2" x 2"	UN	1,00	175,17	175,17
13.21	CDHU	30.01.050	Barra de apoio em ângulo de 90°, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2" x 800 x 800 mm	UN	4,00	360,16	1.440,64
13.22	CDHU	30.01.120	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/4" x 400 mm	UN	4,00	147,20	588,80
13.23	CDHU	30.01.030	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2" x 800 mm	UN	4,00	166,19	664,76
13.24	CDHU	30.01.010	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2"	M	7,00	196,84	1.377,88
			Subtotal				32.794,40
14			SERVIÇOS COMPLEMENTARES				



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA

Obra: Revitalização e Acessibilidade do Campo São Pedro

Endereço: Rua Ammos Contrucci, nº1 - Parque Santa Elizabeth III - Avaré/SP, CEP 18702-740

Fontes: SINAPI set-dez/22 - FDE Jan/22 - CDHU 188 (oneradas)

BDI serv: 22,50%

tem (1)	Fonte dos Serviços (2)	Códigos dos Serviços (3)	Descrição dos Serviços (4)	Valores Conveniados			
				un (5)	Qde. (6)	Pr. Unit. (7)	Pr. Total (8)
14.1	CDHU	26.04.010	Espelho em vidro cristal liso, espessura de 4 mm	M2	7,50	507,97	3.809,78
14.2	CDHU	14.30.010	Divisória em placas de granito com espessura de 3 cm	M2	32,02	1.002,81	32.109,98
14.3	FDE	08.16.073f	BC-263 Banco para vestiários	m	6,55	339,52	2.223,86
14.4	CDHU	34.02.040	Plantio de grama batatais em placas (jardins e canteiros)	M2	14,45	14,52	209,81
14.5	FDE	16.18.070	SI-01 PLACA DE SINALIZAÇÃO DE AMBIENTE 200X200MM (PORTA)	un.	8,00	88,82	710,56
14.6	FDE	16.18.076	SI-07 PLACA DE SINALIZAÇÃO DE AMBIENTE 500X60MM (PAREDE INTERNA) / BRAILLE	un.	8,00	285,94	2.287,52
			Subtotal				41.351,51
15			CONSTRUÇÃO DA ESCADA E RAMPAS DE ACESSIBILIDADE				
15.1	CDHU	03.01.020	Demolição manual de concreto simples	M3	2,24	214,17	479,74
15.2	CDHU	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3	8,98	58,41	524,52
15.3	CDHU	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	1,50	171,37	257,06
15.4	CDHU	12.01.041	Broca em concreto armado diâmetro de 25 cm - completa	M	99,00	75,39	7.463,61
15.5	CDHU	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	M2	34,59	98,55	3.408,84
15.6	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	526,90	11,46	6.038,27
15.7	CDHU	11.01.260	Concreto usinado, fck = 20 MPa - para bombeamento	M3	3,44	489,19	1.682,81
15.8	CDHU	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	3,44	164,20	564,85
15.9	CDHU	14.11.221	Alvenaria de bloco de concreto estrutural 14 x 19 x 39 cm - classe B	M2	116,48	92,33	10.754,60
15.10	CDHU	11.05.040	Argamassa graute	M3	8,39	416,88	3.497,62
15.11	CDHU	17.02.020	Chapisco	M2	48,97	6,93	339,36
15.12	CDHU	32.17.010	Impermeabilização em argamassa impermeável com aditivo hidrófugo	M3	2,99	825,41	2.467,98
15.13	CDHU	32.17.030	Impermeabilização em argamassa polimérica para umidade e água de percolação	M2	99,74	13,91	1.387,38
15.14	CDHU	07.12.040	Aterro mecanizado por compensação, solo de 1ª categoria em campo aberto, sem compactação do aterro	M3	6,34	22,20	140,75
15.15	CDHU	07.01.010	Escavação e carga mecanizada para exploração de solo em jazida	M3	10,28	17,30	177,84
15.16	CDHU	05.10.025	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores a 15º km até o 20º km	M3	10,28	38,62	397,01
15.17	CDHU	06.12.020	Aterro manual apiloado de área interna com maço de 30 kg	M3	16,62	60,14	999,53
15.18	CDHU	33.10.050	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	M2	122,39	31,03	3.797,76
15.19	SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	5,36	653,90	3.504,90
15.20	CDHU	10.02.020	Armadura em tela soldada de aço	KG	143,90	14,64	2.106,70
15.21	CDHU	30.04.030	Piso em ladrilho hidráulico podotátil várias cores (25x25cm), assentado com argamassa mista	M2	3,38	139,16	470,36
15.22	CDHU	30.04.070	Rejuntamento de piso em ladrilho hidráulico (25x25cm) com argamassa industrializada para rejunte, juntas de 2 mm	M2	3,38	15,34	51,85
15.23	CDHU	34.05.350	Portão de abrir em gradil eletrofundido, malha 5 x 15 cm	M2	5,25	1.458,11	7.655,08
15.24	CDHU	34.05.260	Gradil em aço galvanizado eletrofundido, malha 65 x 132 mm e pintura eletrostática	M2	4,10	481,86	1.975,63
15.25	CDHU	24.03.310	Corrimão tubular em aço galvanizado, diâmetro 1 1/2"	M	105,86	212,16	22.459,26
15.26	CDHU	33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	10,14	45,73	463,70
			Subtotal				83.067,01
16			LIMPEZA DA OBRA				
16.1	CDHU	55.01.020	Limpeza final da obra	M2	93,24	13,63	1.270,86
			Subtotal				1.270,86
			Subtotal Geral (15)				310.886,05
			BDI (16)		22,50%		69.949,36
			Total Geral (17)				380.835,41

Nota: Esta planilha orçamentária é estimativa, uma vez que foi feita com base apenas no projeto arquitetônico de reforma, ou seja, não foram elaborados os projetos complementares, tais como, projeto executivo de arquitetura, estrutural, hidro-sanitário, elétrico, combate e prevenção de incêndio, etc; E também não há projeto das instalações existentes.

Obs: Para os itens que tem como referência o FDE, os valores unitários já foram deduzidos do valor do BDI de 23% que é incluso na listagem de preços.

RENATA ROSSETTO RAMOS
RIBEIRO:29503516897

Assinado de forma digital por RENATA
ROSSETTO RAMOS RIBEIRO:29503516897
Dados: 2023.01.31 16:11:32 -03'00'

RENATA ROSSETTO RAMOS RIBEIRO
ENG. CIVIL - CREA 5062070256
RESPONSÁVEL TÉCNICA PELO ORÇAMENTO ESTIMATIVO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO DA OBRA

OBRA: **Revitalização e Acessibilidade do Campo São Pedro**

PRAZO PROPOSTO
INÍCIO: data do contrato e ordem de serviço
FINAL: 8 meses a partir da data do contrato

MUNICÍPIO
AVARÉ

DATA BASE:
janeiro-23

ITEM	SERVIÇOS	UNIDADE	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês	TOTAL
1	INÍCIO E APOIO	M2	6,00								6,00
		R\$	R\$ 7.219,32								R\$ 7.219,32
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	M2	119,88								119,88
		R\$	R\$ 7.293,06								R\$ 7.293,06
3	ESTRUTURA	M	4,00								4,00
		R\$	R\$ 724,16								R\$ 724,16
4	ALVENARIA E OUTROS ELEMENTOS DIVISÓRIOS	M2	49,46								49,46
		R\$	R\$ 19.336,60								R\$ 19.336,60
5	COBERTURA	M2		11,39							11,39
		R\$		R\$ 18.508,26							R\$ 18.508,26
6	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS DE ESGOTO	UN		10,00							10,00
		R\$		R\$ 12.934,85							R\$ 12.934,85
7	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS PARA ÁGUA	un			3,00						3,00
		R\$			R\$ 25.756,98						R\$ 25.756,98
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	UN			3,00						3,00
		R\$			R\$ 12.942,85						R\$ 12.942,85
9	ESQUADRIAS	M2			8,98						8,98
		R\$			R\$ 27.289,79						R\$ 27.289,79
10	REVESTIMENTOS TETO E PAREDE	M2				114,41					114,41
		R\$				R\$ 22.226,84					R\$ 22.226,84
11	REVESTIMENTOS DE PISO	M2				71,25					71,25
		R\$				R\$ 15.310,81					R\$ 15.310,81
12	PINTURA	M2				319,00					319,00
		R\$				R\$ 17.149,27					R\$ 17.149,27
13	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	UN					14,00				14,00
		R\$					R\$ 40.173,14				R\$ 40.173,14
14	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	M2						32,02			32,02
		R\$						R\$ 50.655,60			R\$ 50.655,60
15	CONSTRUÇÃO DA ESCADA E RAMPA DE ACESSIBILIDADE	M2						58,24		58,24	116,48
		R\$						R\$ 50.878,54	R\$ 50.878,54		R\$ 101.757,09
16	LIMPEZA DA OBRA	M2								93,24	93,24
		R\$								R\$ 1.556,80	R\$ 1.556,80

TOTAL	R\$ 34.573,14	R\$ 31.443,10	R\$ 65.989,62	R\$ 54.686,92	R\$ 40.173,14	R\$ 50.655,60	R\$ 50.878,54	R\$ 52.435,35	R\$ 380.835,41
PORCENTAGEM DE SERVIÇOS	9,08%	8,26%	17,33%	14,36%	10,55%	13,30%	13,36%	13,77%	100,00%

RENATA ROSSETTO RAMOS Assinado de forma digital por RENATA
RIBEIRO:29503516897 ROSSETTO RAMOS RIBEIRO:29503516897
Dados: 2023.01.31 16:12:07 -03'00'

RESPONSÁVEL TÉCNICA PELO ORÇAMENTO ESTIMATIVO

RENATA ROSSETTO RAMOS RIBEIRO
ENG. CIVIL - CREA 5062070256



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
28027230221567447

Complementar - obra/serviço vinculada à ART
 cargo/função à 92221220140386344

1. Responsável Técnico

RENATA ROSSETTO RAMOS

Título Profissional: **Engenheira Civil**

RNP: **1703811194**

Registro: **5062070256-SP**

Empresa Contratada:

Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

CPF/CNPJ: **46.634.168/0001-50**

Endereço: **Praça JUCA NOVAES**

Nº: **1169**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Avaré**

UF: **SP**

CEP: **18705-023**

Contrato:

Celebrado em: **01/05/2022**

Vinculada à Art nº:

Valor: R\$ **0,01**

Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Rua AMMOS CONTRUCCI**

Nº:

Complemento: **Campo de Futebol São Pedro**

Bairro: **PARQUE SANTA ELIZABETH III**

Cidade: **Avaré**

UF: **SP**

CEP: **18702-740**

Data de Início: **01/12/2022**

Previsão de Término: **01/06/2023**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Esportivo**

Código:

CPF/CNPJ:

4. Atividade Técnica

				Quantidade	Unidade
Execução					
1	Orçamento	Reforma	Edificação de Alvenaria	93,23000	metro quadrado

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Responsável Técnico pelo Orçamento da obra "Revitalização e Acessibilidade do Campo São Pedro", objeto de Convênio com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo, Processo SDR-PRC-2022-01520-DM, Demanda 026027 da Plataforma Sem Papel.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.



SDRCAP2022147860DM

7. Entidade de Classe

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS E AGRÔNOMOS DE AVARÉ

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local	data
RENATA ROSSETTO RAMOS RIBEIRO:29503516897	Assinado de forma digital por RENATA ROSSETTO RAMOS RIBEIRO:29503516897 Dados: 2022.09.30 13:31:32 -03'00'
RENATA ROSSETTO RAMOS - CPF: 295.035.168-97 ALEXANDRE LEAL NIGRO:17781443810	Assinado de forma digital por ALEXANDRE LEAL NIGRO:17781443810 Dados: 2022.09.30 14:19:49 -03'00'

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ - CPF/CNPJ:
46.634.168/0001-50

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo *Nosso Número*.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.conftea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
Tel: 0800 017 18 11
E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima



Valor ART R\$ 88,78 Registrada em: 29/09/2022 Valor Pago R\$ 88,78 Nosso Numero: 28027230221567447 Versão do sistema
Impresso em: 30/09/2022 13:27:41



SDRCAP2022147860DM



CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 12429111



Verificar Autenticidade

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: RODRIGO DIAS
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 064.XXX.XXX-10
Nº do Registro: 00A1435620

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI12429111I00CT001
Data de Cadastro: 29/09/2022
Data de Registro: 30/09/2022
Tipologia: Institucional

Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$108,69

Pago em: 29/09/2022

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré
Tipo: Órgão Público
Valor do Serviço/Honorários: R\$0,00

CPF/CNPJ: 46.XXX.XXX/0001-50
Data de Início: 01/12/2022
Data de Previsão de Término: 01/06/2023

3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico

CEP: 18702740 Nº: S N
Logradouro: AMMOS CONTRUCCI Complemento: CAMPO DE FUTEBOL
Bairro: PARQUE SANTA ELIZABETH III Cidade: AVARÉ
UF: SP Longitude: Latitude:

3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

Refere-se à fiscalização de reforma do edifício existente, especificamente os sanitários, depósitos e ventiiários, compreendendo também as circulações e acessos de pedestres. Localizado no Município de Avaré - SP. Este RRT está vinculado ao RRT de Desempenho de Cargo ou Função Técnica nº 8332930.

3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

3.1.4 Dados da Atividade Técnica

Grupo: GESTÃO
Atividade: 3.6 - FISCALIZAÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

Quantidade: 93.23
Unidade: metro quadrado

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
-----------	-------------	-------------------	------------------





CAU/BR Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 12429111



Verificar Autenticidade

SI12429111I00CT001

**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Avaré**

INICIAL

29/09/2022

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista RODRIGO DIAS, registro CAU nº 00A1435620, na data e hora: 29/09/2022 09:44:13, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural **(LGPD)**

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode. Documento Impresso em: 30/09/2022 às 10:08:23 por: siccau, ip 10.128.0.1.





CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 12431343



Verificar Autenticidade

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: RODRIGO DIAS
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 064.XXX.XXX-10
Nº do Registro: 00A1435620

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI12431343I00CT001
Data de Cadastro: 29/09/2022
Data de Registro: 30/09/2022
Tipologia: Institucional

Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$108,69

Pago em: 29/09/2022

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré
Tipo: Órgão Público
Valor do Serviço/Honorários: R\$0,00

CPF/CNPJ: 46.XXX.XXX/0001-50
Data de Início: 01/12/2022
Data de Previsão de Término: 01/06/2023

3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico

CEP: 18702740 Nº: S N
Logradouro: AMMOS CONTRUCCI Complemento: CAMPO DE FUTEBOL
Bairro: PARQUE SANTA ELIZABETH III Cidade: AVARÉ
UF: SP Longitude: Latitude:

3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

Responsável técnico pelas Medições da obra de reforma do edifício existente, especificamente os sanitários, depósitos e vestiários, compreendendo também as circulações e acessos de pedestres. Localizado no Município de Avaré - SP. Este RRT está vinculado ao RRT de Desempenho de Cargo ou Função Técnica nº 8332930.

3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

3.1.4 Dados da Atividade Técnica

Grupo: ATIVIDADES ESPECIAIS EM ARQUITETURA E URBANISMO
Atividade: 5.11 - MENSURAÇÃO

Quantidade: 93.23
Unidade: metro quadrado

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
-----------	-------------	-------------------	------------------





CAU/BR Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 12431343



Verificar Autenticidade

SI12431343I00CT001

**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Avaré**

INICIAL

29/09/2022

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista RODRIGO DIAS, registro CAU nº 00A1435620, na data e hora: 29/09/2022 15:09:24, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural **(LGPD)**

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode. Documento Impresso em: 30/09/2022 às 10:08:35 por: siccau, ip 10.128.0.1.





CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 12428857



Verificar Autenticidade

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: RODRIGO DIAS
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 064.XXX.XXX-10
Nº do Registro: 00A1435620

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI12428857I00CT001
Data de Cadastro: 29/09/2022
Data de Registro: 30/09/2022
Tipologia: Institucional

Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$108,69

Pago em: 29/09/2022

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré
Tipo: Órgão Público
Valor do Serviço/Honorários: R\$0,00

CPF/CNPJ: 46.XXX.XXX/0001-50
Data de Início: 01/12/2022
Data de Previsão de Término: 01/06/2023

3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico

CEP: 18702740 Nº: S N
Logradouro: AMMOS CONTRUCCI Complemento: CAMPO DE FUTEBOL
Bairro: PARQUE SANTA ELIZABETH III Cidade: AVARÉ
UF: SP Longitude: Latitude:

3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

Refere-se ao projeto básico de arquitetura para reforma do edifício existente, especificamente os sanitários, depósitos e ventiaários, compreendendo também as circulações e acessos de pedestres. Localizado no Município de Avaré - SP. Este RRT está vinculado ao RRT de Desempenho de Cargo ou Função Técnica nº 8332930.

3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

3.1.4 Dados da Atividade Técnica

Grupo: PROJETO
Atividade: 1.1.3 - Projeto arquitetônico de reforma

Quantidade: 93.23
Unidade: metro quadrado

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
-----------	-------------	-------------------	------------------





CAU/BR Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 12428857



Verificar Autenticidade

S112428857I00CT001

Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Avaré

INICIAL

29/09/2022

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista RODRIGO DIAS, registro CAU nº 00A1435620, na data e hora: 29/09/2022 09:20:33, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural **(LGPD)**

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode. Documento Impresso em: 30/09/2022 às 10:07:21 por: siccau, ip 10.128.0.1.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
GABINETE DO SECRETARIO

**ANEXO RP-03 – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(REPASSES A ÓRGÃOS PÚBLICOS)**

(redação dada pela Resolução nº 11/2021)

ÓRGÃO CONCESSOR: Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo

ÓRGÃO BENEFICIÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE.

INTERVENIENTE (se houver):

Nº DO CONVÊNIO (1): #recupera_numero_convênio#

TIPO DE CONCESSÃO (2): CONVÊNIO

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (3): R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

EXERCÍCIO (3): 2022

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a. o ajuste acima referido e seus aditamentos, bem como o processo das respectivas prestações de contas, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b. poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c. além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d. as informações pessoais dos responsáveis pelos órgãos conessor e beneficiário, bem como do interveniente e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a. O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b. Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE CONCESSOR:

Nome: Rubens Emil Cury

Cargo: Secretário de Estado



SDRCAP2022103601DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
GABINETE DO SECRETARIO

CPF: 002.015.758-41

ORDENADOR DE DESPESAS DO ÓRGÃO/ENTIDADE CONCESSOR:

Nome: Jesse James Latance

Cargo: Ordenador de Despesas

CPF: 122.590.738-16

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE BENEFICIÁRIO:

Nome: JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Cargo: Prefeito

CPF: 299.164.958-58

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO/ENTIDADE CONCESSOR:

Nome: Rubens Emil Cury

Cargo: Secretário de Estado

CPF: 002.015.758-41

Responsáveis que assinaram o ajuste e respectiva prestação de contas:

PELO ÓRGÃO/ENTIDADE BENEFICIÁRIO:

Nome: JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Cargo: Prefeito

CPF: 299.164.958-58

PELO INTERVENIENTE (devidamente cadastrado no sistema):

Nome:

Cargo (se for o caso):

CPF:

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:



SDRCAP2022103601DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
GABINETE DO SECRETARIO

Nome:
Cargo:
CPF:

- (1) Quando for o caso.
- (2) Convênio, Auxílio, Subvenção ou Contribuição.
- (3) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).

São Paulo, 05 de dezembro de 2022

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE

JESSE JAMES LATANCE
Subsecretário
SUBSECRETARIA DE CONVÊNIOS COM MUNICIPIOS E ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

RUBENS EMIL CURY
Secretário de Estado
GABINETE DO SECRETÁRIO



Assinado com senha por: RUBENS EMIL CURY - 05/12/2022 às 12:01:49
Assinado com senha por: JESSE JAMES LATANCE - 01/12/2022 às 10:14:37
Assinado com senha por: JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE - 01/12/2022 às 08:20:10
Documento N°: 050236A1866973 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spempapel.sp.gov.br/demandas/documento/050236A1866973>



SDRCAP2022103601DM